



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.338

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1956

(*) PORTARIA N. 347 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, Dulfelia de Oliveira Melo, ocupante efetivo do cargo de Oficial, padrão F, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Ministério Público. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 24 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL de 25-9-1956.

PORTARIA N. 364 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para servir como auxiliar do cartório da 28ª. Zona (Belém), Elza Pedrosa, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar de Escritório, classe B, do Quadro Único, lotada no Departamento de Colonização, da Secretaria de Estado de Produção. Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 30 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Osvaldo Lima Urbano da Fonseca para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Prahna, sede do Município do mesmo nome, Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 10 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Raimundo Zacarias da Costa da função de comissário de polícia na vila de Quatipurú, Município de Capanema.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 10 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, Jacintho Ramos Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia em Tucuruí, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 19 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Ferreira Sandim para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Anapu, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 23 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da lei n. 761, de 8 de março de 1954, Rodrigo Lourinho de Moraes para exercer o cargo de 20. Suplente de Pretor em Anapu, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 23 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Mario Alén, ocupante do cargo de Motorista, padrão F, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 24 de outubro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Agapito Teixeira de Oliveira da função de

comissário de polícia em Jambuaçu Município de Anhangá.

Palácio do Governb do Estado do Pará, 25 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 26-10-56.
N. 6674 — requerimento de Silvestre Fernandes dos Reis. — A Secretaria de Finanças, para informar.

N. 6672 — petição de Osvaldo Lima Urbano da Fonseca. — A S. I. J. para baixar o ato.

N. 6681 — ofício n. 401, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando laudo médico do funcionário Deocleciano Argemiro Vieira. — Concedido 60 dias de licença, a partir de 21-9-56. — Ao D. P.

N. 6677 — carta do Julitta Castano Salgado. — Informe à S. E. F.

N. 6678 — petição de Pedro Alexandre Barbosa. — Deferido, tendo em vista o tempo de serviço do requerente e o que percebe, como inativo, dos cofres do Estado. — A S. I. J.

N. 6343 — ofício n. 972, da Câmara Municipal de Belém. — Transmite-se a informação do Matadouro do Maguari, à Câmara Municipal de Belém. — A S. E. G.

N. 6403 — ofício n. 337, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Francisco José de Oliveira. — Como pede, nos termos do parecer do D. P. A S. E. G.

N. 6528 — petição de Dinair Melo dos Santos. — Indeferido. O atestado médico juntado pela requerente, não satisfaz o que determina o art. 101, do Estatuto dos Funcionários do Estado e dos Municípios. — Arquite-se.

N. 6649 — ofício s/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública. — Cliente. Arquite-se.

N. 6682 — ofício n. 427, da Inspetoria da Guarda Civil. — De acordo. Ao D. P. para baixar o ato.

Em 29-10-56.
N. 2003 — ofício n. 455, da Secretaria de Produção, encaminhando a petição de Herdmengarda Amanajás de Carvalho. — Ao parecer do Sr. Consultor Geral do Estado, por intermédio da S. I. J.

N. 6659 — petição de Adélia Augusta de Campos Lara. — Junte certidão de contagem de tempo de serviço e volte, querendo.

N. 6652 — petição de Antonio Augusto de Andrade. — Como requer, tendo em vista o tempo de serviço do suplicante e que percebe, como inativo, dos cofres do Estado. A S. I. J. para os ulteriores devidos.

N. 6684 — ofício s/n, do Juízo de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital. — Ao parecer da S. E. F.

N. 6683 — petição de José Silvino de Alenteia. — Como requer, tendo em vista o tempo de serviço do requerente e o que já vem percebendo dos cofres do Estado, como inativo, A Secretaria de Interior e Justiça, para os ulteriores devidos.

N. 6586 — petição de Silva Garcia & Cia. — Autorizo o pagamento. A F.

N. 6176 — carta de Palmério da Costa Ferreira. — Indeferido. O requerente na data em que foi dispensado da função que exercia como extranumerário da Imprensa Oficial, não gosava de estabilidade, não tendo, por isso, direito à reintegração pleiteada. Arquite-se.

N. 6658 — ofício n. 303, do Departamento Estadual de Aguas, solicitando inspeção de saúde para o Sr. Procópio Lopes da Costa. — Volte à S. O. T. V. para que informe se o requerente continua em exercício, ou afastou-se em virtude de licença que requer, e em que data.

N. 6680 — petição de Francisco Antonio de Castro. — Como requer, atendendo o tempo de serviço do suplicante e que percebe, como inativo dos cofres do Estado. A S. I. J. para os ulteriores devidos.

N. 6659 — Petição de Roque Alves de Oliveira. — Ao parecer do D. P.

N. 6660 — ofício n. 22, da Delegacia de Polícia de Obidos. — A S. I. J. para opinar.

N. 6662 — ofício n. 1.658, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. — A S. O. T. V., para providenciar.

N. 6663 — ofício n. 1657, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. — Ao Sr. Secretário O. T. e Viação para mandar examinar as condições das mencionadas escolas, e fazer orçamento das obras de que as mesmas estão necessitando.

N. 6673 — petição de Antonio Viana Balieiro. — Ao pa-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIÊNCIA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL: Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado, ano Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS: Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 300,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusiva, 1% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

receder da S. O. T. V.

— N. 6685 — ofício s/n. do 2.º Termo Judiciário da Comarca de Igarapé-Miri, em Mojú. — A S. E. G. para acusar e agradecer.

— N. 6675 — ofício s/n. da Prefeitura Municipal de Faro. — Informe à S. E. F. quanto vem pago pelo Estado, de aluguel do prédio em referência.

— N. 6666 — ofício n. 72 — da Prefeitura Municipal de Ourém. — A S. O. T. V. para providenciar.

— N. 2969 — carta de Raimundo Sabá Guimarães. — A vista da informação da S. I. J., arquivase, dando, antes, Ciência, ao signatário da carta junta.

— N. 6365 — petição de Januário Ferreira da Silva. — A Secretaria de Finanças para atender.

— N. 6477 — ofício n. 352, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Leodomiro dos Santos. — Concedo 120 dias de licença, em prorrogação, a partir de 6-8-56.

— N. 6696 — ofício s/n. da Prefeitura Municipal de Marabá. — A Secretaria de Finanças para atender ao pagamento.

— N. 6686 — requerimento de Adalberto Ladislau de Almeida. — Ao parecer da S. O. T. V.

— N. 6216 — ofício s/n. da Prefeitura Municipal de Mojú. — A Secretaria de Finanças para providenciar o pagamento.

— N. 6687 — petição de Maria de Nazaré Trindade Teixeira da Costa. — Exonerase. Ao D. P. para o devicó ato.

— N. 6685 — petição de Pedro Paulo de Jesus. — A Secretaria de Finanças, para atender.

— N. 6703 — ofício n. 1420, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea. — Ciente. Arquivase.

— N. 6690 — ofício n. 991, da Assembléia Legislativa. — Ao parecer do D. E. R.

— N. 6691 — ofício n. 90, da Assembléia Legislativa. — A S. I. J. para as providências de direito.

— N. 6689 — ofício n. 362, da Imprensa Oficial. — Encaminhe-se cópias deste ofício à S. O. T. V. e ao DESP., a quem recomendo sejam tomadas as providências que lhes dizem respeito, com relação a obras e policiamento no prédio da Imprensa Oficial.

Em 30-10-956.
N. 6695 — petição de Ione Berneguy Dantas. — Ao Departamento do Pessoal.

— N. 6701 — ofício n. 190, do Departamento de Assistência aos Municípios. — De acordo. Publique-se.

— N. 6716 — ofício n. 1167, da Secretaria de Estado de Finanças, em que é interessado o Sr. Joaquim Ovidio da Motta Araújo. — Ao D. P. para baixar o ato de licença.

— N. 6153 — petição de "Lux Jornal". — A Secretaria de Finanças, para pagamento devido.

— N. 6717 — telegrama de Luiz Cunha Fascio. — De acordo com o parecer da S. F. aguardar o exercício de 1957.

— N. 6718 — ofício n. 898, da Assembléia Legislativa. — A S. E. C. para os devidos fins.

— N. 6719 — ofício n. 959, da Assembléia Legislativa. — A S. E. P. para encaminhar as informações à Assembléia Legislativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo: Em 30-10-956.

N. 6699 — ofício n. 2, da Prefeitura Municipal de Barcarena. — Encaminhe-se o presente à S. E. F., a quem solicito fornecer as informações e C/C pedidas pela P. M. de Barcarena.

— N. 6537 — ofício n. 92/56, da Prefeitura Municipal de Portel. — Encaminhe-se à S. E. F., a quem solicito informar qual o saldo de créditos da P. M. de Portel.

— N. 6707 — ofício n. 365, da Imprensa Oficial. — Responda-se que fiquei ciente, e que o Governo do Estado está providenciando quanto à construção de um muro no terreno em referência.

— N. 6704 — ofício n. 474, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Laboratório S/A. — Encaminhe-se à S. F.

— N. 6700 — ofício s/n. do Prefeito Municipal de Gurupá. — Encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças, a quem solicito seja me informado qual o saldo da conta do Imposto Único sobre castanha, da P. M. de Gurupá.

— N. 6701 — ofício n. 190, do Departamento de Assistência aos Municípios. — Encaminhe-se com ofício, ao conhecimento do Exmo. Dr. Governador do Estado, com o parecer desta S. E. G. para que seja todo este expediente publicado no DIÁRIO OFICIAL.

— N. 6693 — ofício n. 361, da Fundação Brasil Central. — Volte ao D. E. E. para indicar o meio mais prático de atender ao pedido da F. B. C., com a impressão de novas cópias.

— N. 6697 — ofício s/n. da Prefeitura Municipal de Baião. — Encaminhe-se este expediente à S. E. F., a quem solicito faça jurar ao presente cópia do termo do Convênio assinado entre o Governo do Estado e a Prefeitura M. de Baião, valendo-se do balanço ultimamente procedido do D. A. M.

— N. 6706 — ofício n. 472, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma Castro & Cia. — Encaminhe-se à S. F.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios: Em 19-10-56

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Antonio de Almeida Moraes para a função de escrivão — Aprovo.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o contrato de Arnaldo Felisberto Imbiriba da Rocha para a função de escrivão — Aprovo.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Carlos Alberto Martins para a função de escrivão — Aprovo.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Carlos Alberto Mazzine Amaral para a

função de escrivão — Aprovo.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Helio da Costa Theofilo para a função de escrivão — Aprovo.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Evaristo Miguel dos Santos Reis para a função de escrivão — Aprovo.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Benedito de Azevedo Santos para a função de escrivão — Aprovo.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Otacilio Santana de Lima Mota, para a função de escrivão — Aprovo.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Ivan da Rocha Botto, para a função de escrivão — Aprovo.

— Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando ontrato de Lourival Braga Justino — Aprovo.

— Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Gervasio Lopes de Souza Filho para a função de escrivão — Aprovo.

— Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando contrato de Antonio Pinto Guolart para a função de escrivão — Aprovo.

— N. 32, da Câmara Municipal de Barcarena, fazendo comunicação — Ao Sr. Secretário, para tomar conhecimento e arquivar, uma vez que todas as providências já foram tomadas sobre o assunto.

Em 26/10/1956

Peticões:

0302 — Olímpio Pinto Pampolha, tenente reformado da P. M., solicitando pagamento de adicional — A S. F.

01016 — Arthur Auto do Nascimento, 2o. tenente da P. M., reformado, solicitando pagamento de adicional — A S. F.

01179 — Alvaro Paz do Nascimento professor, solicitando reintegração — Ao Exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça.

Em 26/10/56

Ofícios:

N. 152, da Assembléia Legislativa anexo o projeto de lei n. 152, mandando incorporar aos atuais proventos de aposentadoria do escriturário, padrão I, da Assembléia Augusto da Silva Brito, os adicionais por tempo de serviço, correspondentes a 10% — Faça-se o expediente.

N. 153, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 153, dispondo sobre o reajustamento dos vencimentos da Magistratura do Estado e dando outras providências — Faça-se o expediente.

N. 156, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 156, dando denominação e criando no quadro unico do funcionalismo civil do Estado cargos na Escola de Cegos — Faça-se o expediente.

Sin. da Delegacia de Mocajuba, fazendo comunicação e solicitando a substituição do destacamento policial daquele município — Ao Comando da P. M., para dizer.

N. 107, da Procuradoria Geral do Estado, anexo petição n. 0561, de Raimundo Evangelista de Deus e Silva, Adjunto de Promotor Público, em Anajás, solicitando efetividade — Ao D. P., para dizer.

N. 368, da Secretaria de Estado de Produção, anexo a petição n. 01178, de Maria Silva Alves, proprietária de um terreno em Eujarú — Dê-se conhecimento a interessada de que a medida a ser requerida escapa a alçada do Executivo. Só o ingresso em Juízo, reconhecido o seu direito, permitir-lhe-á fazer cessar os efeitos do que foi reclamado.

N. 200, do Tribunal de Contas do Estado, anexo officio n. 314/64, do T. C., a petição n. 0927, de José Crescêncio Batalha e o officio n. 271, do D. P., nel gando o registro a aposentadoria do Guarda Marítimo José Crescêncio Batalha. A Consultoria Geral do Estado.

N. 623, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Maria Olga Coelho Reis, Eduardo Bastos Pinto, Eduardo Henrique da Silva Melo, Raimundo Rodrigues Pimentel, José Alves dos Santos, orge Palheta de Moraes, Francisco Assis Barros e Alípio Castro Magalhães — Ao D. P.

N. 1271, do Departamento do Pessoal, remetendo processo e decreto de aposentadoria de Mar-

tiniano Almeida, Polícia Sanitária — A D. E., para o devido encaminhamento.

Sin. da Associação Goiana de Imprensa Gôiana, fazendo solicitação — A D. E., para oportunamente baixar ato.

N. 924, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem encaminhando um exemplar do Decreto n. 3.365, de 21-6-41 — Agradecer, remeter cópia à Imprensa Oficial para a devida publicação e arquivar.

N. 885, da Assembléia Legislativa, sobre a elevação de padrão dos vencimentos dos Sub-Inspectores de Trânsito — Ao D. P., para dizer.

N. 624, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia autêntica do Acórdão n. 438,

sobre o mandado de segurança requerido por Vitorina Mercês Gonçalves — Ao D. P., para cumprir o Venerando Acórdão e a D. E. para comunicar ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

N. 626, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia autêntica do Acórdão n. 439, sobre o mandado de segurança requerido por Carlos Lopes do Nascimento — A Consultoria Geral do Estado.

N. 104, da Prefeitura Municipal de Altamira, encaminhando petição de Salim Jorge Mauad, Libanez, residente em Altamira, solicitando naturalização — A D. E., para dar conhecimento ao interessado do que sugere o D. E. S. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 26-10-56

Processos:

N. 6477, da Sociedade Geral de Exportações Ltda. — Certificado-se — A Secção de Fiscalização.

Ns. 6478, de Ernesto Vieira e 6479, de José Nogueira de Carvalho — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 6480, da Cerâmica Landi Ltda — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 6475, de Pires Guerreiro & Cia. e 6465, de Jorge Age & Companhia — A 2a. Secção.

N. 6423, de Automóvel Club do Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5876 de Cicero José Santiago — As 1a. e 2a. Secções, para os devidos fins.

N. 6481, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

N. 6482, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

Ns. 6484, de Maria Jacinta dos Santos; 6485, de P. Silva & Fernandes e 6486, de Abilio Martins — A Secção de Fiscalização.

Ns. 6487, de Francisco Soares da Costa Filho; 6491, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. e 6488, de Martins Carneiro & Cia. Representantes — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 6489, de João Viana Maia — A Secção de Fiscalização.

N. 6490, de Agmar Agência Mascarenhas de Representações Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Sin. de Catharino da Rocha Modesto — A Secretaria, para tomar providências que o caso requer.

Sin. de João Gustavo; Sin. da Comissão de Construções Bases Navais em Belém e Sin. da Comissão de Construções de Bases Navais em Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6492, de Neves Dias & Cia. — Ao chefe do posto fiscal de Ver-o-Peso, para mandar entregar. Dada baixa no manifesto geral, se houver.

N. 5493, do Dr. Ocir Proença — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6438, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 2a. Secção para os devidos fins.

N. 5496, de Américo Mendes & Cia. — A 1a. Secção para lavratura do termo de responsabi-

lidade com o prazo de 30 dias. Ns. 6497, de Antonio de Oliveira Ramos e 6498 de A. Dias Pinho — A Secção de Fiscalização.

Ns. 6500, 6501, 6502 e 6503, do Consorcio Exportador de Dormentes — A 1a. Secção, para processar o depósito.

Em 27/10/56 N. 6503, de Brevés Industrial S. A. — A 1a. Secção, para processar o depósito.

Sin. de Martinho Figueiredo — A 2a. Secção.

N. 6506, de Moller S. A. Comércio e Representações — Ao chefe do posto fiscal da Docca Souza Franco, para providenciar e informar.

N. 6507, de Antonio Joaquim Pereira — A Secção de Fiscalização.

N. 6508, do Colégio Salesiano N. S. do Carmo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6504, de Francisco Assis Martins da Silva, verificado, embarque-se.

N. 6512, de Rocine Milet Moraes — A Secção de Fiscalização, para processar a guia de recolhimento do imposto.

N. 6511, de Ivanise Moraes e Silva — A Secção de Fiscalização.

N. 6509, de Fortunato Fassi — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6506, de Moller S. A. Comércio Representações — Ao

ARRECAÇÃO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	797.634,20
Renda de hoje comprometida	1.592,00
Total de hoje	799.226,20
Total até ontem	31.079.491,60
Total até hoje	31.878.717,80
Total até 30 de setembro, p.	251.239.345,70
Total Geral	Cr\$ 283.118.063,50

Visto: OCTAVIO FRANÇA, Diretor. — Confere: BENJAMIN BOLONHA, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 27/10/1956	5.308.781,30
Renda do dia 29/10/1956	351.214,70
S O M A	Cr\$ 5.659.996,00
SALDO para o dia 30/10/1956	5.659.996,00
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	4.059.241,40
Em documentos	1.600.754,60
T O T A L	Cr\$ 5.659.996,00

Belém (Pará), 30 de outubro de 1956. — Visto: EXPEDITO ALMEIDA, Diretor do Departamento de Despesa. — EUSÉBIO CARDOSO, Tesoureiro.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 23ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Monte-pio, realizada no dia 12 de outubro de 1956.

(a) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

(b) Pedro da Silva Santos.

(c) Antônio Expedito Chaves de Almeida.

(d) Edgar Batista de Miranda.

(e) Otávio Franco.

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Para, no prédio onde se acha instalada a sede do Monte-pio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os Senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente do Conselho, Otávio Franco, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda e Antônio Expedito Chaves de Almeida, membros do Conselho Administrativo, supra assinados, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário foi para o Senhor Presidente declarada aberta a sessão, mandando ler a ata anterior que

foi unanimemente aprovada. Em seguida, pedos de examinados pelo Senhor Presidente foram distribuídos os seguintes processos apresentados em banca: Ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar, e de inscrição de monte-pio em que é interessada a Senhora Maria Elaise Braga, e o de restituição de monte-pio em que é interessado Manoel da Silva Santos. Ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar os de arbitramentos, para pensão e pagamento de pecúlio, em que é interessada a Senhora Maria Augusta Barbosa Barboza; os de restituição de monte-pio em que são interessados Raymunda Barros Costeira e Lucinda Irene de Barros; e de Acrição Marinho Falcão, requerendo inscrição de monte-pio e o de Albertina Correia de Matos, requerendo o pagamento de pecúlio. — Em seguida, pelo Senhor Presidente foi apresentado e distribuído entre os Conselheiros para emitirem os seus pareceres a respeito, e projeto de resolução que baixa instruções para empréstimos imobiliários. E, nada mais havendo a tratar, foi enverada a sessão, lavrando-se a presente ata. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi. (a) Oscar da Cunha Lauzid. Confere com o original. Em 30 de outubro de 1956. — Moacyr Ribeiro, Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 227 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1956

O Senhor José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação em ofício n. 119/56, D.C. de 16/10/56, do Diretor Geral do Departamento de Colonização desta Secretaria.

RESOLVE:

Cassar, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados, em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas no Artigo 31, do Decreto n. 1.044, de 19.8.933, alterado pelo Decreto n. 229, de 19/2/45.

Município de Ourém:

Bilhete de Localização n. 59, expedido para Antônio Pereira do O em 17/1/50, lote n. 407-E, situado na Paralela 14 de Julho, do Núcleo Hermenegildo Alves.

IDEM n. 60 expedido para Antônio Pereira do O em 17/1/50, lote n. 427-E, situado na Paralela 14 de Julho do Núcleo Hermenegildo Alves.

IDEM n. 592, expedido para Miguel Felix da Silva em 7/7/54, lote n. 146, situado na Paralela Santo Antônio do Núcleo Colônia de Ourém.

IDEM n. 1175, expedido para Manoel Paulo da Silva em 18/2/54, lote n. 83, situado na Paralela Santo Antônio, do Núcleo Colônia de Ourém.

Município de Castanhal: Bilhete de Localização n. 4.398, expedido para Manoel Bonifácio em 28/7/40, lote n. 637, situado na travessa São Cipriano, do Núcleo Santo Antônio do Prata.

IDEM n. 2.983, expedido para Raimundo Izidório em 3/8/41, lote n. 945, situado na travessa Maracanã, do Núcleo Santo Antônio do Prata.

IDEM n. 2.985, expedido para Raimundo Izidório em 3/8/42, lote n. 949, situado na travessa Maracanã, do Núcleo Santo Antônio do Prata.

IDEM n. 466, expedido para Francisco Bizerril Fortinelles, em 12/7/56, lote n. 9, situado à margem direita da Estrada Castanhal-Curuçá, do Núcleo Estrada de Curuçá.

Município de Castanhal: Bilhete de Localização n. 568, expedido para Raimundo Cipriano Maciel, em 21/7/42, lote n. 509, situado na Travessa Inhangapi, do Núcleo Santo Antônio do Prata.

IDEM n. expedido para Rai-

undo Gregório de Lima, em 7/11/43, lote n. 4, situado na 2ª Paralela, do Núcleo Marapanim.

IDEM n. 4.540, expedido para Pedro Feitosa, em 17/10/43, lote 10, situado na Travessa do Kilometro 84, do Núcleo José de Alencar.

IDEM n. 3.889, expedido para Manoel Bertoldo da Mata, em 7/12/42, lote n. 31, situado na Travessa do Kilometro 23, do Núcleo Antônio Baena.

IDEM n. 4.865, expedido para Antônio Pereira de Alencar, em 24/11/40, lote n. 7, situado na Travessa do Kilometro 23, do Núcleo Antônio Baena.

IDEM n. 4.598, expedido para Maria de Barros Soares, em 24/8/40, lote n. 32, situado na Travessa do Kilometro 89, do Núcleo Marapanim.

IDEM n. 319, expedido para Francisco Alves da Silva, em 20/5/54, lote n. 12, situado na Travessa do Mandante, do Núcleo 3 de Outubro.

IDEM n. 869, expedido para Ajhui Brilhante Mendonça em 3/10/55, lote n. 20, situado na Travessa do Kilometro 89, do Núcleo Marapanim.

IDEM n. 4.713, expedido para Augusto Alves da Silva, em 14/9/40, lote n. 16, situado na margem esquerda do Igarapé Salgado Grande, do Núcleo Estrada do Salgado.

Município de Bragança: Bilhete de Localização n. 1.041, expedido para Benedito Cordeiro da Luz, em 13/8/48, lote n. 11, situado na 1ª Travessa Leste, do Núcleo Augusto Montenegro.

IDEM n. 744, expedido para Alfredo Nogueira Marques, em 9/9/41, lote n. 30, situado no Baixo Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 747 expedido para Maria Marques Filha, em 9/9/41, lote n. 33, situado no Baixo Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 1.062, expedido para Sebastião Alves Carolino, em 2/11/41, lote n. 23, situado no Baixo Iborazinho, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. expedido para Maria Nogueira Marques, em 2/11/41, lote n. 32, situado no Baixo Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 1.035, expedido para Benedito Sousa Lima, em 30/10/41, lote n. 39, situado na Estrada Sul, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 1.036, expedido para José Moraes Ferreira, em 30/10/41, lote n. 41, situado na Estrada

Sul, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 3.998, expedido para Maria Marques Martins, em 8/10/41, lote n. 31, situado no Alto Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

Município de Bragança: Bilhete de Localização n. 3.999, expedido para João Padilha Martins, em 6/8/41, lote n. 32, situado no Alto Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 745, expedido para Joaquim Nogueira Marques, em 9/8/41, lote n. 31, situado no Baixo Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

IDEM n. 4.205, expedido para Mario Alves Martins, em 6/8/41, lote n. 35, situado no Alto Imborai Grande, do Núcleo Benjamin Constant.

Município de Igarapé-Açu: Bilhete de Localização n. 1.281, expedido para Abílio Silva, em 10/8/42, lote n. 900, situado na Travessa Norte, do Núcleo São Luiz.

IDEM n. 1.289, expedido para Castorina Costa Silva, em 10/8/42, lote s/n, situado na Travessa Norte, do Núcleo São Luiz.

IDEM n. 2.565, expedido para Francisco Flôr Silva em 15/10/39, lote n. 82, situado na Travessa do Pantoja, do Núcleo Igarapé-Açu.

IDEM n. 4.764 expedido para Luiz Moreira da Cunha, em 15/8/42, lote n. 386, situado na Paralela Santa Maria, do Núcleo Jambuassú.

IDEM n. 4.175, expedido para Manoel Marcelino de Andrade, em 15/8/40, lote n. 1.041, situado na Travessa Pau Mulato, do Núcleo Anexo à Estação de Beneficiamento.

IDEM n. 5.176, expedido para

Manoel Marcelino de Andrade, em 15/8/40, lote n. 1.045, situado na Travessa Pau Mulato, do Núcleo Anexo à Estação de Beneficiamento.

IDEM n. 4.765, expedido para Luiz Moreira da Cunha, em 15/8/42, lote n. 586, situado na Paralela Santa Maria, do Núcleo Jambu-Assú.

Município de João Coêlho: Bilhete de Localização n. 1, expedido para Joana Bernardino do Nascimento, em 27/7/50, lote n. 32, situado na 7ª. Transversal (Maranguapé), do Núcleo Nossa Senhora do Carmo, de Benevides.

IDEM n. 1.326, expedido para João Ferreira de Araújo, em 20/6/42, lote n. 17, situado na 6ª. Travessa Aratanha, do Núcleo Nossa Senhora do Carmo, de Benevides.

Município de Nova Timbóteua: Bilhete de Localização n. 622, expedido para Albino Fonseca, em 8/7/53, lote n. 942, situado na Travessa Nova, do Núcleo Pedro Teixeira.

Município de Bujari: Bilhete de Localização n. 355, expedido para Raimunda Pereira dos Santos, em 12/10/55, lote n. 24, situado no Guajará Miri Seccção D, do Núcleo Tenente Pilon.

Município de São Miguel do Guamá: Bilhete de Localização n. 2.067, expedido para Manoel Cabral da Silva, em 29/6/42, lote n. 3, situado na Travessa Nazaré Cachoira, do Núcleo 3 de Outubro.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 30 de outubro de 1956.

José Mendes Martins Secretário de Estado de Produção

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 957 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157,

de 24/12/48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Onescy Nascimento, Torneiro, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 128,30, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins

Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.023 — DE 18 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acôrdo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. Felonilo Gonçalves Segtovick, para exercer a função de Zelador, ref. 8, classe O, lotado na Faxina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins

Viana

Diretor Geral

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de junho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins

Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.096 — DE 9 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acôrdo com o Decreto n. 1.308 de 22/7/53, a srta. Neide Godinho de Oliveira, para exercer a função de Escriurária, ref. 8, classe O, lotada na D. A. — Gabinete, a partir de 1/7/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins

Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.111 — DE 9 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. João Ave-lino de Araújo, Vigia, lotado na C. R. M.-1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.112 — DE 9 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Domingos Ferreira Rocha, Aj. de Mecânico Diesel, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de junho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.297 — DE 31 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto n. 1.308 de 22/7/53, o sr. José de Menezes Machado, para ocupar o cargo de auxiliar de contabilista, ref. 16, classe O, tendo em vista a Resolução n. 207 de 21/8/56, do C. R., aprovada por S. Excia. General Governador do Estado, que criou o referido cargo, a partir de 1/9/56, ficando lotado na Divisão de Assistência aos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 31 de agosto de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.323 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, a srta. Olivia Amorim Mac-Culluch para exercer a função de Of. Administrativo, ref. 14, classe O, lotada na S. E. F. T. R., a partir de 5 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.399 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. 971 de 20/6/56, da D. G. que dispensou o sr. Wilson Gomes, Vigia, lotado na 6a. Residência — 2.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.346 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. João Pinheiro Costa, para exercer a função de Servente, ref. 5, classe O, lotado na D. A. — Serviço de Faxina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de setembro

de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.383 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Readmitir o sr. Durvalino Barbosa de Lima, na função de Assessor Administrativo, ref. 21, classe O, de acordo com o art. 37 e parágrafo único do Decreto 1.308 de 22/7/53, e Resolução n. 208 de 28/8/56 do Conselho Rodoviário, ficando lotado na Assistência Administrativa, a partir de 13/6/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.410 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego, o sr. Fernando Dias Maia, Motorista, lotado na 5a. Residência — 2.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.412 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. José Casemiro de Moraes, Ferreiro, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 128,30 diários, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 18 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.475 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Reestruturar o cargo de carreira de Residente Cesar Lopes Portela, ref. 13, classe 3, lotado na 4a. Residência — 2.º Distrito, para a ref. 16, classe O, a partir de 1/1/56, de acordo com a Resolução n. 182 de 26/1/56 do Conselho Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.430 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, a srta. Maria Mota de Azevedo, para exercer a função de Escriurária, ref. 8 classe O, lotada na D. A. — Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.432 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Transferir o sr. Tasso Paranhos Guimarães, Mecânico, ref. 13 classe 3, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para a S. E. F. T. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.440 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de nojo, para o sr. Pedro Medeiros e Silva, Continuo, lotado na D. I., de acordo com o art. 79 letra a) do Decreto 1.308 de 22/7/53, a partir de 28/8/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.442 — DE 30 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, o sr. Luiz Otávio Pantoja, Escriturário, ref. 8, classe 2.ª lotado na Seção de Comunicação, para a 6a. Residência — 2.º Distrito (Bragança) de acordo com os arts. 40, 41 e 42 do Decreto 1.308 de 22/7/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de agosto de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.445 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Mário Andrade Bonfim, mecânico de 3a. classe, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1.º de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.464 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. João Neves Pinheiro, Motorista, lotado na Fiscalização do Tráfego Rodoviário, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.448 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Gabriel Santos de Sousa, Aj. de Mecânico, lotado na C. R. M.-1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.450 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Promover o sr. Rubens da Costa Nogueira, Operador de 2a. classe, lotado na 2a. Residência — 1.º Distrito, para 1a. classe, com salário diário de Cr\$ 103,30.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.469 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Desligar das funções de Vigiã, lotado na 5a. Residência — 2.º Distrito, o sr. Waldemar Vasconcelos, em virtude de ter sido aposentado por invalidez pela C. A. P. F. E. S. P., conforme ofício n. DP/SE 523/56 de 23/8/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.471 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. José Martins Gaspar, Lavador, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 60,00 diários, a partir de 1.º do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.476 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Port. n. 55 de 5/2/54 da D. G. que colocou à disposição do 2.º Distrito Rodoviário Federal, o sr. Sebastião José da Silva, Desenhista, ref. 11, classe O, lotado na S. E. P. — D. I.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.479 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Fernando Gomes de Carvalho Pena, Mecânico, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), para Cr\$ 65,00 diários, a partir de 16/7/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.486 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o sr. Elidio Maués Rangel, Despachante, ref. 10, classe O, lotado na 2a. Residência — 1.º Distrito, para chefiar o Almoxarifado n. 2 de Castanhal), a partir de 1 de setembro de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.492 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Raimundo Nonato da Silva Filho, Mecânico-gasolina, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 140,00 diários, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.494 — DE 16
DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Designar o sr. Mario José Palha Bueres, eng., ref. 21, classe 2, lotado na S. A. M., para chefiar o Setor de Construção da Estrada Pará-Maranhão, a partir de 1.º do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

presentantes de ambas as entidades acordantes, e dêle ficam fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra a quantia de seiscentos e dez mil cruzeiros . . . (Cr\$ 610.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital; verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Condições; 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.4.0 — Ensino Profissional; 04 — Amazonas; 4 — Prosseguimento de obras de ampliação dos pavilhões existentes, adaptação e equipamento do educandário Gustavo Capanema, de filhos sádios de Ansenianos, em Manaus: seiscentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 610.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: — A Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, para equipamento e instalação do Educandário "Gustavo Capanema" em Manaus.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Adelino de Oliveira Neto, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de bastante procurador da Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, conforme mandato que exibiu, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao equipamento e instalação do Educandário "Gustavo Capanema", em Manaus, contrato este firmados nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento e instalação do Educandário "Gustavo Capanema", em Manaus, de sua propriedade e administração, segundo a destinação específica da respectiva verba e em conformidade com o plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos re-

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Adelino de Oliveira Neto, na qualidade de bastante procurador da Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de outubro de 1956.

WALDIR BOUHID
ADELINO DE OLIVEIRA NETO
ANTONIO GILLET

Testemunhas :

Maria Prado
Maria de Nazaré Bolonha.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, para aplicação da verba de Cr\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros) consignada no Orçamento da União para 1956 e destinada a equipamento e Instalação do Educandário "Gustavo Capanema", em Manaus — Estado do Amazonas.

PROGRAMA DE APLICAÇÃO :

JARDIM DA INFÂNCIA

Material necessário para terminar o Jardim da Infância, que está sendo construído c/ recursos adquiridos por meio de donativos, e cuja planta segue anexa :

10	alisares para portas	a	350,00	3.500,00
12	alisares para janelas	a	350,00	4.200,00
10	portas (material e mão de obra)	a	900,00	9.000,00
12	janelas (idem, idem)	a	1.200,00	14.400,00
2.100	palmos de tábuas para abas	a	1,50	3.150,00
30	m2 de azulejos	a	230,00	6.900,00
308	m2 de mosaicos, tipo taco	a	180,00	55.440,00
140	m de rodapé para mosaico	a	40,00	5.600,00
2	bacias de WC	a	650,00	1.300,00
2	caixas de descargas	a	520,00	1.040,00
2	lavatórios	a	435,00	870,00
100	sacos de cimento	a	150,00	15.000,00
5	milheiros de telhas, tipo "Marselha", de 1. ^a	a	5.240,00	26.200,00
—	Pintura a cal, em 300 m2	a	5,00	1.500,00
—	Pintura a óleo, de 190 m2, fôrro	a	30,00	5.700,00
—	Pintura a óleo, de 12 portas	a	300,00	3.600,00
—	Pintura a óleo, de 12 janelas	a	300,00	3.600,00

16

Material necessário à instalação do Jardim da Infância :

2	Mesas para mestre	a	1.500,00	3.000,00
2	Estantes	a	2.000,00	4.000,00
2	Tímpanos	a	150,00	300,00
1	Quadro negro			800,00
1	Piano para estudo			50.000,00
3	Armários	a	1.000,00	3.000,00
1	Filtro grande			500,00
48	Carteirinhas	a	400,00	19.200,00
48	Cadeirinhas de embalo	a	180,00	8.640,00
2	Capachos de ferro	a	170,00	340,00
300	Alinhavos em cartão	a	9,00	2.700,00
250	Envelopes de tecelagem	a	12,00	3.000,00
200	Envelopes de dobradoras	a	20,00	4.000,00
24	Pequenos construtores	a	20,00	480,00
36	Completo p/ jardinagem	a	80,00	2.880,00
24	m de oleado p/ carteiras	a	60,00	1.440,00
6	Dúzias de pratinhos	a	50,00	300,00
6	Dúzias de copinhos	a	40,00	240,00
6	Dúzias de canequinhos	a	30,00	180,00
6	Dúzias de talherezinhos	a	35,00	210,00
100	Folhas de papel cartolina	a	8,00	800,00
1	Vitrola pequena			7.000,00
50	Discos instrutivos	a	30,00	1.500,00

PARA O EDIFÍCIO CENTRAL

—	Pintura a óleo, barra nos corredores e efeitoiros a altura de 1,50 m, a 3 de mãos de tinta, num total de 554 m2	a	30,00	16.620,00
35	m de telas para janelas da cozinha, copa e dispensa	a	60,00	2.100,00

2 pias para a copa	a	2.500,00	5.000,00	
4 Lavatórios	a	520,00	2.080,00	
48 Cadeiras	a	250,00	12.000,00	
20 Mesas redondas	a	500,00	10.000,00	
2 Armários laqueados	a	3.000,00	6.000,00	
2 Mesas forradas de zinco	a	800,00	1.600,00	55.400,00

PARA A CRECHE

18 Berços	a	850,00	15.300,00	
18 Colchões	a	95,00	1.710,00	
50 m de borracha p/ berço	a	30,00	1.500,00	
2 Quadrados p/ bebês, com colchão impermeável	a	1.200,00	2.400,00	
10 Carrinhos para bebês	a	800,00	8.000,00	
12 Cadeirinhas altas	a	500,00	6.000,00	
2 Guarda-roupas, com divisões	a	2.500,00	5.000,00	39.910,00

PARA O LACTÁRIO

6 Chaleiras grandes	a	130,00	780,00	
6 Tijelas grandes	a	120,00	720,00	
2 Leiteiras grandes	a	270,00	540,00	
2 Fervedores de leite	a	105,00	210,00	
3 Papeiros esmaltados	a	150,00	450,00	
2 Armários laqueados	a	3.000,00	6.000,00	
1 Liquidificador			2.300,00	
1 Geladeira			25.000,00	
1 Esterilizador para mamadeiras			1.200,00	
3 Funis esmaltados	a	130,00	390,00	
5 Coadores esmaltados	a	50,00	300,00	
4 Pinças para mamadeiras	a	25,00	100,00	
4 Copos graduados	a	30,00	120,00	
1 Mesa forrada de zinco			800,00	38.910,00

PARA O PAVILHÃO DE OBSERVAÇÃO

24 Camas de solteiro	a	1.400,00	33.600,00	
24 Colchões	a	130,00	3.120,00	
24 Travesseiros	a	50,00	1.200,00	
2 Guarda-roupas com escaminhos individuais	a	3.000,00	6.000,00	
1 Sapateira			2.000,00	
24 Cadeiras	a	250,00	6.000,00	
1 Geladeira			25.000,00	
2 Lavatórios	a	435,00	870,00	77.790,00

PARA O PAVILHÃO DE MENINOS MAIORES

18 Camas	a	1.200,00	21.600,00	
18 Colchões	a	130,00	2.340,00	
18 Travesseiros	a	50,00	900,00	
1 Mesa para estudo			500,00	
2 Estantes	a	750,00	1.500,00	
1 Guarda-roupa com escaminhos individuais			3.000,00	
1 Sapateira			2.000,00	
18 Mesas de cabeceira	a	300,00	5.400,00	
2 Lavatórios	a	435,00	870,00	38.110,00

PARA O PAVILHÃO DAS MOCINHAS

24 Camas	a	1.200,00	28.800,00	
24 Colchões	a	130,00	3.120,00	
24 Travesseiros	a	50,00	1.200,00	
10 Mesas de cabeceira	a	315,00	3.150,00	
6 Penteadeiras	a	1.500,00	9.000,00	
6 Banquetas	a	200,00	1.200,00	
1 Mesa para estudo			400,00	
2 Estantes	a	750,00	1.500,00	
2 Guarda-roupas com escaminhos individuais	a	3.000,00	6.000,00	
1 Sapateira			2.000,00	56.370,00

PARA A SECRETARIA

1 Duplicador	16.000,00	
1 Arquivo de aço para escritório e com carro	3.000,00	
1 Máquina de escrever, portátil	10.000,00	29.000,00
		<hr/>
T O T A L	Cr\$	611.000,00

OBSERVAÇÃO: — A despesa excedente (Cr\$ 1.000,00) correrá por conta da entidade requerente.

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do Instituto.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Walter Alberto Egler, diretor do "Museu Paraense Emílio Goeldi", agindo na qualidade de representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, conforme credencial que exibiu, firmaram o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao prosseguimento de sua instalação, equipamento e manutenção, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia a quantia de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; subanexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas ordinárias: verba 2.0.00 — Transferências; consignações: 2.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 2.1.0.0 — Auxílios; 27 — Diversos; 1 — Conselho Nacional de Pesquisas, para prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia: vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as

disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: — O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas

tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Walter Alberto Egler, representando o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de outubro de 1956.

WALDIR BOUHID
WALTER ALBERTO EGLER
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Aderbal Melo
Nelly Barbosa

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA.

Programa para aplicação da dotação de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) constante do Orçamento do P. V. E. A., para o ano corrente, destinada ao prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em Manaus, Estado do Amazonas

2.0.0.0. — Transferências

Consignação 2.1.0.0. — Auxílios

27 — Diversos

1 — Conselho Nacional de Pesquisas, para prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia —
Cr\$ 20.000.000,00

CATEGORIA I — PESSOAL

Pagamento de vencimento, salários, gratificações, diárias, ajudas de custo, contratos de trabalho e outras formas de retribuição a pessoal científico, técnico, administrativo e auxiliar, requisitado, contratado ou admitido ou utilizado sob qualquer forma, no país ou no estrangeiro:

a) Pessoal Técnico e Científico 7.000.000
b) Pessoal Administrativo 3.500.000 10.500.000

CATEGORIA II — MATERIAL

a) Material Permanente

1 — Viaturas e embarcações
2 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações periódicas especializadas, destinadas à bibliotecas ou coleções 100.000
3 — Máquinas, motores e aparelhos .. 100.000
4 — Oficinas, ferramentas e utensílios 50.000
5 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; Material fotográfico 100.000
6 — Instalações de transmissão e de recepção, radiotelegrafia e rádio telefonia
7 — Materiais acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização 30.000

8 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras 20.000
9 — Mobiliário de escritório, biblioteca, ensino, doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino 280.000
10 — Mobiliário especial; máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico 300.000
11 — Aparelhos e utensílios de copa e cozinha, refeitório, dormitório, enfermaria e acampamento 50.000

b) Material de Consumo

12 — Animais e vegetais destinados a estudos, experiências, preparo de produtos biológicos ou coleções vivas 50.000
13 — Artigos de expediente, desenho, ensino, educação, artigos escolares para distribuição; fichas bibliográficas e de referência, etc. 100.000
14 — Material de limpeza e conservação veículos, máquinas, aparelhos e instalação, artigos de iluminação 20.000
15 — Combustíveis e lubrificantes 100.000
16 — Peças e sobressalentes de máquinas viaturas e embarcações 50.000
17 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais (jaulas, gaiolas, etc.), material de coudelaria ou de uso zootécnico 50.000
18 — Forragem e outros alimentos para animais 30.000
19 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais de corte; gêlo 30.000
20 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação (materiais de construção; chapas e filmes fotográficos; material elétrico de consumo minérios, arame, telas, etc.) 100.000
21 — Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos; adubos e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos de consumo e outros de uso nos laboratórios em geral 200.000
22 — Sementes e mudas de plantas 20.000
23 — Vestuários, uniformes, equipamentos e uso pessoal; artigos e peças acessórios; roupa de cama, mesa e banho; vestuário para trabalho no mató; tecidos e artefatos 30.000
24 — Artigos de limpeza e desinfecção 30.000
25 — Material de acondicionamento e embalagem 30.000

CATEGORIA III — ENCARGOS DIVERSOS

a) Serviços de Terceiros

26 — Assinatura de órgãos oficiais
27 — Iluminação, água, força motriz e gás 20.000
28 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis 20.000
29 — Passagens, transporte de pessoal e de material 400.000
30 — Publicações, serviços de impressão, encadernação, clichêria e colaboração 100.000

31 — Telefone, telefonemas, telegramas, portes postais e assinatura de caixas postais	60.000
b) Serviços em Regime Especial de Financiamento	
32 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal (bolsas de estudos; honorários de professores; despesas de viagem de estudos, visitas e excursões para fins didáticos, de especialização e parfeioamento	300.000
33 — Serviços de saúde e higiene e assistência para fins de experimentação ou proteção do pessoal, em cooperação ou não com autoridades ou entidades públicas ou com particulares	100.000
34 — Para recuperação e funcionamento do Museu Goeldi	5.500.000
35 — Para utilização dos recursos e facilidades postos à disposição para a Santa Casa de Manáus	100.000
c) Diversos	
36 — Compra, aluguel e arrendamento de imóveis; fôros; seguros de bens imóveis	800.000
37 — Despesas miúdas de pronto pagamento	80.000
38 — Recepção, hospedagens e homenagens	100.000
CATEGORIA IV — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
a) Aquisição de Imóveis	—
b) Conjunto de Obras	
39 — Para construção de imóveis e obras necessárias à instalação e geradores e acessórios indispensáveis ao funcionamento de laboratórios do INPA	—
c) Equipamentos	—
d) Diversos	
40 — Ligeiros reparos; consertos e conservação de bens imóveis	50.000
T O T A L	Cr\$ 20.000.000

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRICTO NAVAL
Divisão de Intendência
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
Edital de Referência

De ordem do Exm.º Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, na "FOLHA DO NORTE" e "PROVÍNCIA DO PARÁ", dos dias 24 e 26 de outubro de 1956, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 6 de novembro de 1956, para fornecimento às UNIDADES do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital durante o período de 1.º de janeiro a 30 de abril de 1957, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria; máquinas para escritório e acessórios; 54 —

Material de imprensa; 56 — Munição de boca; Subgrupos — "Mantimentos", "Acougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", — "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas" etc. 57 — Medicamentos — Aparêlhos, utensílios e vasilhame para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário — 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Divisão da Intendência, Belém Pará, em 27 de outubro de 1956.

Newton Leal Campos

Capitão-Tenente (IM), Chefe da Divisão de Intendência.
 (Ext — 31|10 e 1.º|11|56).

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro, de 1953, pelo presente, convido o cidadão José Nonato de Jesus, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil deste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser admitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 5 de outubro de 1956.

Medrado Castelo Branco
 Chefe de Polícia

(G — 30 dias seguidos).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Geralda Ramos Gemaque, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A: do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Sebastião de Vigosa, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo com mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
 Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Raimunda da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lu-

gar Goiabal, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
 Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital fica notificada dona Amélia Abreu da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Joaquim, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
 Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Perolina da Paixão Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Pomapé, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e

dos municípios).
Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Darlinda de Almeida Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacuri, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De acôrdo com o art. 186, § 2.º do Decreto-Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 fazemos a chamada do Sr. MIGUEL QUEIROZ FILHO para se apresentar no Educandário Monteiro Lobato, a fim de assumir as suas funções de Inspetor Chefe.

Tent. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL

Diretor

(Ext — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31|10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13|11|56).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o cidadão Arquimedes Higino do Nascimento, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil deste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, sem demitido do cargo por abandono do emprego, de acôrdo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E, para que não se alegue ig-

norância, será este publicado no órgão Oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 3 de outubro de 1956.

(a.) Medrado Castelo Branco, Chefe de Polícia.

(G. — Dias 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31-10-56).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro)

EDITAL

Faço saber a quem interessar possa que havendo a sra. Joana Maria dos Santos requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sita à rua dos Timbiras, n. 260, medindo 13,20 metros de frente e 66,00 metros de fundos, perímetro compreendido entre a Travessa de Breves e a Travessa Nova, marquei o dia 12 de novembro, às 8 horas da manhã, para executar os trabalhos, convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local, no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

(a.) Fernando Augusto — agrimensor.

(G. — Dia 31|10|56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria do Socorro Marques Ramalho, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 27 do loteamento da Curuzú, frente à Passagem.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 24,00m.

Área — 192,00m².

Forma regular. Baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de outubro de 1956. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 15.794 — 11, 21 e 31|10|56)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Ercy Castelo da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 15 A do loteamento da Curuzú com frente para a referida travessa.

Dimensões:

Frente — 5,65 m.

Fundos — 18,82 m.

Área — 106,33 m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T — 15.883 12 — 24 e 31|10|56).

Aforamento de Terras

O Sr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Olegario da Silva Filho, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Silvestre, São Miguel, Tupinambás e Jurunas, de onde dista 57,60 metros.

Dimensões:

Frente — 8,00 m.

Fundos — 25,00 m.

Área — 200,00 m².

Forma regular. Confinado por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de Outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras.

(T — 15.984 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Costa da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 23 — A do loteamento da Curuzú, com frente para a passagem projetada.

Dimensões:

Frente — 6,00 m.

Fundos — 18,82 m.

Área — 112,92 m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

tura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.984 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, resp. pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Fausto da Costa Barbosa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, Conceição e São Miguel, de onde dista 40,00 m.

Dimensões:

Frente — 6,10 m.

Fundos — 85,00 m.

Área — 518,50 m².

Forma regular. Confinado por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1404.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de outubro de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 15.985 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, resp. pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srta. Walderina Alves de Lima, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Roso Danim, Silva Rosado, Nina Ribeiro e Guerra Passos, de onde dista 27,70 m.

Dimensões:

Frente — 3,70 m.

Fundos — 71,20 m.

Área — 263,44 m².

Travessão — 3,80 m.

Forma trapesoidal, confinando à direita com o imóvel n. 156, e à esquerda com o de n. 152. Terreno edificado com uma casa com frente de tijolo.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de outubro de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 15.986 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, resp. pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jovelino Ferreira Maia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Setembro, Tito Franco, Antonio Baena e Mercedes, de onde dista 12,30 m.

Dimensões:
Frente — 3,05 m.
Fundos — 44,70 m.
Área — 136,335 m².
Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 82.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de outubro de 1956.
Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 15.987 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Bezerra da Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 9 do loteamento da Curuzú, com frente para a referida travessa.
Dimensões:
Frente — 5,65 m.
Fundos — 18,82 m.
Área — 106,33 m².
Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.988 — 31|10 e 10, 20|11|56).

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr.

João Beato de Matos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Gentil Bitencourt, 14 de Março, Passagem Alegre, a 35,40 m.

Dimensões:
Frente — 3,54 m.
Fundos — 75,00 m.
Área — 265,50 m².
Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1013, e à esquerda com o de n. 1017. Terreno edificado com o n. 1015.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.989 — 31|10 e 10, 20|11|56).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Luis Barbosa e sua mulher D. Carmelita Ferreira Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca-Belém; 12.º Termo; 12.º Município Ananindeua e 25.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem esquerda da Rodovia Belém-Ananindeua, limitando-se: de um lado, com terras de Paulo Begot; de outro, com José Maria de Azevedo e pelos fundos, com terras de quem de direito, medindo 110 (cento e dez) metros de frente, por 1.103 de um lado e 1.023 de outro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlo município de Ananindeua.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antonio Lemos Maya Viana, inscrito originariamente na Seção do Distrito Federal, ora residente nesta Capital.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1956. — (a) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário.
(T. 15.987 — 26, 27, 28, 30 e 31-10-56)

ANÚNCIOS

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 1956.

As 17 horas do dia 24 de outubro de 1956, na sede social do Banco Moreira Gomes S/A., à rua 15 de Novembro, ns. 86|90, achando-se presentes e representados 26 acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme consta do respectivo "Livro de Presença", assumiu a presidência dos trabalhos, de acôrdo com o artigo 23 dos estatutos sociais, o Sr. Adalberto de Mendonça Marques, Presidente da Diretoria, o qual, verificando haver número legal para que a Assembléia se realizasse, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas, Srs. José Manuel Marques Ortins de Bettencourt e Firmo Gomes Pereira da Silva para secretários.

Composta a Mesa e não havendo ata a ser lida nem expediente a despachar, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do anúncio da convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL dos dias 17, 19 e 23 do corrente mês e ano e na "Folha do Norte" dos dias 16, 19 e 23 também do corrente mês e ano, cujo teor vai transcrito a seguir: "Banco Moreira Gomes S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Pelo presente, ficam convidados todos os Srs. Acionistas do Banco Moreira Gomes S/A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se nos escritórios do Banco, à rua 15 de Novembro ns. 86|90, no dia 24 de outubro corrente, às 17 horas, para resolverem sobre o aumento de capital que a diretoria vai propor à Assembléia Geral e consequente reforma estatutária e o que ocorrer. — Belém, 15 de outubro de 1956. — (aa.) Adalberto de Mendonça Marques, Antônio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos, Antônio Maria da Silva".

Em seguida, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura da proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social e consequente reforma estatutária e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcritos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria do Banco Moreira Gomes S/A., querendo aproveitar-se em parte da faculdade que lhe dá a Lei número 2.862, de 4 de setembro de 1956, de revalidação do seu Ativo e distribuição de reservas, vem propôr à digna Assembléia Geral o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, pela retirada de Cr\$ 10.000.000,00 das suas reservas que, no momento, montam a Cr\$ 14.732.053,80, ficando, dêste modo, respeitada a reserva legal de 20% do capital social atual de Cr\$ 20.000.000,00. Poderia o nosso Banco aumentar mais o seu capital, pela valorização dos seus imóveis, visto figurarem na sua escrita por valores muito aquém dos reais, entretanto, preferiu esta Diretoria deixar o Ativo do Banco consolidado, o que representa, sem dúvida, uma garantia para as suas operações. — Belém, 23 de outubro de 1956. — (aa.) Adalberto de Mendonça Marques, Antônio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos, Antônio Maria da Silva". — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — O Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S/A., convidado pela sua Diretoria para dar parecer sobre o aumento do capital do Banco, de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, vem informar aos Srs. Acionistas que nada tem a opôr a tal aumento, uma vez que os seus Fundos de Reserva o permitem sem afetar as reservas legais. — Belém, 23 de outubro de 1956. — (aa.) Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, José Emílio Leal Martins, João Queiroz de Figueiredo".

A seguir, o Sr. Presidente mandou submeter à discussão a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente exibiu a seguir o quadro de distribuição das ações novas pelos atuais subscritores, na proporção das que já possuem, que vai abaixo transcrito:

ACIONISTAS	Ações que possuem	Aumentar a possuir	Ações que passam a possuir
Adalberto de Mendonça Marques ..	5.000	2.500	7.500
Isabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt	3.836	1.918	5.754
Elizabeth Mendonça Marques Tenreiro	3.764	1.882	5.646
Firmino Ferreira de Matos	1.800	900	2.700
Antônio Maria da Silva	200	100	300
Celente Predicanda Neno Silva Franco	800	400	1.200
Maria Carolinã Silva Nunes Pinto ..	800	400	1.200
Antônio José Cerqueira Dantas ..	400	200	600
Antônio Siza Cerqueira Dantas	400	200	600
Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro	400	200	600
Amadeu Augusto Amador	804	402	1.206
Silverio Augusto Amador	804	402	1.206
Maria Emília Amador da Cruz	401	202	603
Augusto Alves Silva Santos	137	68	205
Manoel Amador da Cruz	133	66	199
Armanda Amador da Cruz Bela	133	66	199
Alvaro Coêlho de Sousa	20	10	30
Manoel Pereira Feio Ervedosa	20	10	30
Firmino Gomes Pereira da Silva	20	10	30
Edmar de Almeida Corrêa	20	10	30
Timótheo Garibaldi Parente	20	10	30
José Manuel Marques Ortins de Bettencourt	56	28	84
Antônio de Castro Marques	8	4	12
Mário Fernandes Pastor	8	4	12
Vicente Izidoro de Almeida Lima ..	8	4	12
Edmilson José Tôres dos Santos ..	8	4	12
	20.000	10.000	30.000

O Sr. Presidente declarou que tendo sido observados os preceitos legais, fica definitivamente aprovado e efetivado o aumento do capital social, passando o artigo 5 dos estatutos sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 5 — O capital do Banco será de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações nominativas ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos", o que também foi aprovado por unanimidade.

Terminados os assuntos para os quais foi convocada a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra a qualquer acionista presente para se ocupar de algum assunto de interesse social e não havendo quem quisesse usar da palavra, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e depois de encerrada a sessão pelo Sr. Presidente, assinada pelo mesmo, pelos acionistas presentes e representantes e por mim, José Manuel Marques Ortins de Bettencourt e pelo Sr. Firmino Gomes Pereira da Silva, secretários.

Belém, 24 de outubro de 1956.

(aa.) **Adalberto de Mendonça Marques**
José Manuel Marques Ortins de Bettencourt
Firmino Gomes Pereira da Silva
 p.p. de Isabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt
José Manuel Marques Ortins de Bettencourt
Alvaro Coêlho de Sousa
Manoel Pereira Feio Ervedosa
Timótheo Garibaldi Parente
 p.p. Edmar de Almeida Corrêa **Timótheo Garibaldi Parente**

Timótheo Garibaldi Parente
Antônio de Castro Marques
Mário Fernandes Pastor
Vicente Izidoro de Almeida Lima
 p.p. de Elizabeth Mendonça Marques Tenreiro, **Timótheo Garibaldi Parente**
 p.p. de Amadeu Augusto Amador, Silverio Augusto Amador, Maria Emília Amador da Cruz, Manoel Amador da Cruz, Armanda Amador da Cruz Bela — **Firmino Gomes Pereira da Silva**
Antônio Maria da Silva
Antônio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattos
Maria Carolina Silva Nunes Pinto
Celente Predicanda Neno Silva Franco
Antônio Siza Cerqueira Dantas
Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro
Augusto Alves da Silva Santos
 por meu filho menor Edmilson José Torres dos Santos,
Odineá Tôres dos Santos.

Reconheço as 22 assinaturas retors.
 Em sinal AQS de verdade.
 Belém, 30 de outubro de 1956.
 (a.) **Adriano de Queiroz Santos** — Tab. interino.

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de hum mil e duzentos cruzeiros.
 Recebedoria, 30 de outubro de 1956.
 O funcionário — **Ilegível.**

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 30 de outubro de 1956 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo quatro fôlhas de números 2994/2997, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 25, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais, devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, lavrei a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 30 de outubro de 1956.

O Diretor **Oscar Faciola.**

(Ext. 31|10|56)

COMPANHIA NACIONAL DE NEVEGAÇÃO COSTEIRA
 Patrimônio Nacional

A V I S O

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Evaristo Rezende & Cia. estabelecida à Rua Santo Antonio n. 124, com negócio de Representações, comunicou ter-se extraviado os conhecimentos números 104 a 110 de Porto Alegre para este porto, relativos a 21 fardos com couros, marca "Taurus", embarcados por Vacchi S.A. — Indústria e Comércio, e consignados A Ordem, os quais foram transportados pelo vapor "Rio Juruá" vgm. 32 — Ida, entrado em 23 do corrente. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 30 de outubro de 1956.
 Companhia Nacional de Nave-

gação Costeira — Patrimônio Nacional.
 (aa) **J. Dias Paes & Cia. Ltda.**
 agentes.
 (T — 16.271 — 31|10 — 1.º e 2|11|56).

NIPÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.º Convocação

Convidam-se os acionistas da Nipônica Comércio e Indústria S. A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de novembro, às 16 horas, na sede, à rua Dr. Malcher n. 53, a fim de ser discutido a reforma dos Estatutos sociais de acordo com os seguintes itens:

- a) Reforma dos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 6, Capítulo II — Do capital e Ações.
- b) Idem do artigo 38 e 39. — Capítulo VII — Do Balanço, Amortização, Reserva e Dividendo.

Belém, 29 de outubro de 1956.

Shota Kanzaki

Diretor

(T — 16.270 — 31|10 — 4 e 11|11|56).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 4.773

ACÓRDÃO N. 444

Apelação Cível de Óbidos

Apelante: — Ninfa Conti Felizzola.

Apelado: — José Antonio Felizzola.

Relator: — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA: — I — Se o fim, o objetivo, a causa petendi continua a mesma e apenas os fundamentos, os motivos é que tomaram outro aspecto, sem prejuízo da substância do pedido, que ficou inalterado, não há nem surpresa para a parte, nem alteração da causa do pedido.

II — No pedido se há de considerar a sua estensão, a sua substância e não apenas a sua expressão, cumprindo distinguir entre causa petendi e ratio petendi, a primeira, relativa ao objeto da demanda, constituindo a essência do próprio pedido, a segunda consistente no título com que se fundamenta a ação. Assim, embora a primeira tenha de permanecer a mesma, pode a segunda ser alterada no curso da lide, em face de modificações operadas por incidentes supervenientes.

III — O testamento público depende essencialmente dos requisitos constantes do art. 1.º 1632 do Código Civil e nulo se torna *ope legis*, quando inobservadas tais formalidades, nos termos do inciso IV do art. 145 do Código citado.

IV — Se a nulidade for arguida e resultou provada no curso da lide, obrigado está o Juiz a pronunciá-la, consoante o determinado no § único do art. 146 do Código Civil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Óbidos, em que são partes, como apelante, Ninfa Conti Felizzola; e, apelado, José Antonio Felizzola.

A ora apelante, Ninfa Conti Felizzola, com fundamento nos arts. 1721, 1743 parágrafo único, 1611 e 1603 do Código Civil, combinados com o parágrafo único do art. 546 do Código de Processo Civil, propôs contra José Antonio Felizzola, na qualidade de testamenteiro de seu marido Nicolau Felizzola, uma ação ordinária para anular o testamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

dêste último, consoante as razões que expôs na inicial de fls. 2.

Contestada a ação, saneado o processo pela despacho de fls. 30 de que não houve recurso e finda a instrução do feito, o Dr. Juiz a quo julgou a ação improcedente, pelo que, inconformada, a autora apelou tempestivamente, arrazoado às fls. 78, deixando de fazê-lo o réu, conforme certidão de fls. 80.

Pleiteando a anulação do testamento público deixado por seu marido e em face dos depoimentos das testemunhas ouvidas na instrução do feito, que evidenciam a inobservância de formalidades extrínsecas na feita do ato jurídico, a ora apelante, invocando o art. 1632, arguiu nos debates orais essas nulidades que não formulara na inicial, pelo que o Dr. Juiz a quo as apreciou, por considerar que tais arguições importavam em alteração da causa do pedido, constituindo surpresa à parte, na forma do art. 1.º 181 do Código de Processo Civil.

Dos autos verifica-se no entanto que a invocação do art. 1632 do Código Civil não alterou o pedido ou sua causa, porque em verdade, não houve modificação na substância do pedido.

O que a autora tinha em vista e pleiteou na inicial, era a anulação do testamento por infração legal, e o que pleiteou por ocasião dos debates orais continuou a ser a anulação do testamento ainda por infração legal, identidade de causa a direito, alinhando novas razões surgidas do próprio desdobramento da demanda.

O fim, o objetivo, a causa petendi continuou a mesma, apenas os fundamentos, os motivos é que tomaram outro aspecto, sem prejuízo da substância do pedido que ficou inalterado. Caso não é pois da aplicação do art. 157 do Código de Processo Civil, por isso que na inicial a autora não omitiu pedido que lhe era lícito fazer, já que na inicial pedia anulação do testamento e nesse pedido se ateu e se circunscreveu até final, ao formular novos argumentos envolvendo nulidades do próprio ato jurídico que mereciam apreciadas na sentença.

Não era assim uma questão nova, fora da relação jurídica suscitada na inicial, mas decorrente dela, nela implícita e portanto, dentro dos limites do pedido, eis que neste se há de considerar a sua estensão, a sua substância e não apenas a sua expressão.

Se o pedido objetivava a anulação dum ato jurídico, o testamento público, por infração legal, nesse pedido se incluíam os motivos de nulidade invocados, capazes de invalidar esse ato jurídico.

Como faz sentir Carvalho Santos (Código de Processo Civil Interp. vol. II, pag. 346), ao comentar o art. 157 do Código, em vigor, poder-se-ia admitir que o Código tolera a mudança ou alteração dos fundamentos da ação, embora não consinta a alteração do pedido. Isto porque se costuma distinguir entre a causa petendi e a ratio petendi, a primeira, relativa ao objeto da demanda, constituindo a, essência do próprio pedido, e a outra, consiste no título com que se fundamenta a ação, ou a razão da demanda, para concluir-se que, embora a primeira tenha de permanecer a mesma, pode a segunda ser alterada no curso da lide, em razão de modificações operadas por incidentes supervenientes.

Excusando-se de apreciar esses elementos de convicção, sob color de incluir num julgamento *ultra-petita*, o Dr. Juiz a quo deixou em suma de apreciar todo o pedido, quando obrigado estava pelo art. 118 do Código a atender às provas concidentes com o objeto do pedido, dentro das normas jurídicas aplicáveis à espécie controvertida.

O que a lei proíbe em última análise, é, como se expressa Pedro Batista Martins (Com. C. P. CIV. vol. II, pag. 120), que por meio de adições ao libelo insturem na ação proposta, novas relações jurídicas processuais.

Mas, desde que o objeto está contido no pedido, ainda que nele não expresse, dada a natureza da ação, cumpre ao Juiz conhecê-lo e apreciá-lo, sem que

por isso haja a parte contrária do o disposto no art. 181 e o Juiz o que se contém no art. 4 do C. P. Civil.

No caso *sub judice*, o Dr. Juiz a quo admitiu e ressaltou que quatro testemunhas instrumentárias do testamento ao deporem em juízo, declaram não terem assistido à lavratura do testamento, tendo apostado as suas assinaturas a esse documento, muito mais tarde, a pedido do tabelião que o lavrou. Este, depondo por sua vez, embora assegure que essas testemunhas presenciaram o ato, logo em seguida se contradiz e desmente, pois a tanto monta afirmar que levou mais de um mês para lavar o testamento, em virtude da ausência de uma ou outra testemunha, no momento da lavratura do instrumento.

Através das próprias palavras do tabelião encarregado de dar forma legal à vontade do testador, se constata que não foram satisfeitos os requisitos que o Cód. Civil, no art. 1.º 1632 reputa essenciais ao testamento público.

Ora, o testamento público depende essencialmente dessas formalidades e quando inobservadas, nulo é o testamento *opes legis*, ou mais precisamente, nos termos do inciso IV do art. 145 do Cod. Civil, e não apenas anulável.

A acrescentar-se, que se a nulidade foi arguida e resultou provada pelo depoimento das testemunhas e do próprio tabelião, obrigado estava o Juiz a pronunciá-la, consoante o determinado no parágrafo único do art. 146 do Código citado. Nulo portanto *opes legis* o testamento e provada *in judicio* a nulidade, a decretação desta se impunha e com ela a procedência da ação, como decorrência lógica e inelutável.

Por estes fundamentos:

ACÓRDAM os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de Outubro de 1956.
(aa) **Curcino Silva**, Presidente;
Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem.
25 de Outubro de 1956. — (a)
Luiz Faria, Secretário.

GOVERNO DO ESTADO PARA

MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO CIVEL

RELAÇÃO DE QUEIXAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 1956

N.º	QUEIXOSO	ACUSADO	QUEIXA	SOLUÇÃO
1	Neuza Oliveira Freitas	Odilon Freitas	Aumento de pensão	Em diligência
2	Benedita Cardoso	Cordélia Lopes Jesuino	Anulação de venda	Solucionado
3	Izabel Conde Loureiro	Sociedade dos Funcionários de Trânsito	Direito de vizinhança	Solucionado
4	Terezinha Ribeiro	Gerardo Ribeiro	Alimentos para dois filhos	Solucionado
5	Almeirinda Farias	Raimundo Farias	Quer divisão de bens	Solucionado
6	Mania de Nazaré Oliveira	José Jacinto Corrêa Filho	Alimentos para uma filha da queixosa	Em diligência
7	Iracema Mônica da Silva	Maria da Rocha Lira	Alimentos para um filho	Solucionado
8	Maria da Penha Silva Azevedo	Raimundo Alfaia Valente	Inissão de posse	Solucionado
9	Ana Tavares Lira	Antônio Honorato Lira	Alimentos para si e três filhos	Em diligência
10	Oneide Rocha Barbosa	Oswaldo Barbosa	Alimentos para si e três filhos	Solucionado
11	Maria Inácia Sales	João Evangelista Ferreira	Alimentos para um filho	Solucionado
12	Justo Pinheiro	Terezinha de Jesus Pará	Vendeu uma casa do queixoso	Em diligência
13	Ana Alves Pinho	José Gomes Bezerra	Abandonou a queixosa grávida	Solucionado
14	Anita Martins Maia da Silva	Raimundo dos Anjos	Inissão de posse	Carcereira de ação
15	Maria da Conceição Anjos dos Santos	João Julião dos Santos	Alimentos	Causa julgada
16	João Batista de Loroia	Raimundo Alves Guimarães	Aluguel em atraso	Em diligência
17	Terezinha Melo Pinheiro	Raimundo Paiva Moriera Góes	Pensão para dois filhos	Propor ação
18	Terezinha Viégas	Anatônio Lobo dos Santos	Registro para pleitear alimento	Em diligência
19	Antonia Santos da Silva	Cecília Maciel de Moraes	Aluguel em atraso	Solucionado
20	Maria Ferreira de Souza Lima	Dimas de Souza Lima	Alimentos para si e três filhos	Solucionado
21	Aizira Ferreira da Silva	Lino Paulo da Silva	Alimentos	Em diligência
22	Irareide Oliveira	Manoel Fernando Santos	Pensão para dois filhos	Em diligência
23	Custódio Pinheiro Sampaio	A. Paraense Transporte S/A	Indenização por ato ilícito	Em diligência
24	Raimunda Nonata da Silva	Carlos Marques Seco	Entrega de menor	Solucionado
25	Edna Maria de Souza Moura	José Feitosa dos Santos	Pensão para si e três filhos	Propor ação
26	Ana Coutinho	Raimundo Moraes Coutinho	Pensão para si e três filhos	Solucionado
27	Apolinário Galiza	Dr. Ramiro Fernandes de Lima	Interpeação judicial	Solucionado
28	Idelzuite Dantas da Silva	José Arcanjo da Silva	Alimentos para si e dois filhos	Solucionado
29	Raimundo Miranda	Leonetj Monteiro	Inissão de posse	Propor ação
30	Antonio Ferreira Martins	Antonio Araújo	Cobrança de dívida	Solucionado
31	Maria José da Silva	Severino Avelino da Silva	Entrega de salário-família	Propor ação
32	Olgarina Bentes Paixão	Manoel Raimundo Paixão	Alimentos	Em diligência
33	Raimunda Conceição Silva	Amílcar Pereira de Souza	Investigação e alimentos	Solucionado
34	Romana Maria da Conceição	Manoel Balbino	Alimentos	Em diligência
35	Oscarina Araújo	Arceolino Ajud	Alimentos	Propor ação
36	Eliza da Silva Florentino	Francisco Florentino	Embargo de obra nova	Solucionado
37	Laelia de Nazaré Santana Costa	Raimundo Vianna da Costa	Pensão para si e quatro filhos	Em diligência
			Alimentos para um filho	Em diligência

REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERIDOS	23
AÇÕES DISTRIBUIDAS	40
OFÍCIOS EXPEDIDOS	60
OFÍCIOS RECEBIDOS	32

Belém, 2 de outubro de 1956.
VISTO:

DR. AFONSO CAVALERO
Assistente Judiciário-Chefe

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVIL DA CAPITAL
ENTRADAS E SAIDAS

RECLAMADO		RECLAMANTE		OBSERVAÇÕES	
N.º	RECEBIMENTO	DATA	PAGAMENTO	DATA	TALÃO FOLHA
1	Antonio Carneiro da Costa	4-9	300,00	4-9	15
2	Ely Farias da Silva	4-9	500,00	4-9	16
3	Edward de Almeida Santiago	5-9	700,00	19-9	26
4	Luiz da Rocha e Souza	5-9	500,00	5-9	18
5	Alcebiades Machado	5-9	500,00	5-9	17
6	Abilio Torres da Silva	6-9	180,00	6-9	19
7	Antonio Farias	6-9	400,00	6-9	21
8	Francisco Martins Barata	6-9	1.250,00	11-9	23
9	Oscar Sampaio	6-9	150,00	6-9	22
10	Raimundo Herculano	6-9	900,00	12-9	24
11	Raimundo dos Santos Coimbra	11-9	150,00	10	36
12	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	450,00	29-9	10
13	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	29-9	40
14	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	19-9	23
15	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	450,00	19-9	28
16	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	19-9	27
17	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	19-9	29
18	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	21-9	30
19	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	24-9	31
20	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	24-9	34
21	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	29-9	33
22	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	29-9	38
23	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	29-9	25
24	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	29-9	32
25	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	29-9	37
26	Raimundo dos Santos Coimbra	18-9	600,00	29-9	39

Cr\$ 19.472,00

RECLAMADO		RECLAMANTE		OBSERVAÇÕES	
N.º	RECEBIMENTO	DATA	PAGAMENTO	DATA	TALÃO FOLHA
1	Antonio Carneiro da Costa	4-9	300,00	4-9	Consignação
2	Odilon Monteiro de Freitas	6-9	700,00	6-9	Consignação
3	Maria Rocha Lira	6-9	400,00	6-9	Consignação
4	Antonio Ferreira Anta	10-9	2.000,00	10-9	Consignação
5	Carlos Alberto Alves	11-9	900,00	10-9	Consignação
6	Manoel Oliveira Barbosa	13-9	1.450,00	13-9	Consignação
7	Clóvis Sabino Maciel	13-9	1.200,00	13-9	Consignação
8	João Julião dos Santos	13-9	1.000,00	13-9	Consignação
9	Lino Paulo da Silva	20-9	2.750,00	18-9	Consignação
10	Geraldo Ribeiro	20-9	1.000,00	18-9	Consignação
11	Jerônimo da Silva	20-9	500,00	25-9	Consignação
12	Francisco Dias Nazaré	25-9	800,00	25-9	Consignação
13	João Arcanjo da Silva	26-9	1.050,00	28-9	Consignação

Cr\$ 14.050,00

Belém, 29-9-956

(a) ILEGIVEL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL DA CAPITAL

MÊS DE SETEMBRO DE 1956 — BALANCETE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

RECEBIMENTOS

		Cr\$	
Pensões Alimentícias:			
P/termo/compromisso		19.472,00	
P/consignação		14.050,00	
		33.522,00	33.522,00
Pagamentos			
P/termo/compromisso		19.322,00	
P/consignação		14.050,00	
		33.372,00	33.372,00
Pagamento c/saldo anterior	Cr\$ 1.000,00		
Saldo do mês de setembro	Cr\$ 150,00		

Belém, 29 de Setembro de 1956.

O. M. CASTELLO BRANCO — Ajto. Tes. A. Jud. Cível

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Antonio Cavalcante de Carvalho, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales 90 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 434 no valor de cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 58.786,00) por V. S. endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando V. S. ciênte desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de Outubro de 1956.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras.

(T — 15.990 — 31|10|56).

Faço saber por este edital, a Cia Usinas São João e Sta. Helena S/A que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil Dvc|5127|SJ — CC no valor de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. ciênte desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de Outubro de 1956.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras.

(T — 15.991 — 31|10|56).

EDITAIS
JUDICIAISCOMARCA DE MARABÁ
Citação

O Doutor Raymundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos de ação de INTERDITO PROBITÓRIO que se processa perante este Juízo, a requerimento de Demosthenes Ayres de Azevedo) que, atendendo ao que lhe foi requerido pelo autor que afirmou estar a citanda em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos duas vezes no jornal local, cita ZUILA CHUQUIA, brasileira, solteira, doméstica, para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dez (10) dias subsequentes, a petição inicial abaixo resumida, alegando o que se lhe oferecer, em defesa dos seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL E DESPACHO: —

4—Eis que agora, a referida Zúila Chuquia, acaba de promover neste Juízo, um protesto para ressalva e conservação de seus direitos (sic.) no qual expressamente ameaça de promover futura e competente ação de esbulho, contra o requerente, no que tange a RETA NORMAL A LINHA DE FRENTE e que separa os castanhais locados ao suplicante e à suplicada; —6—Consustanciados, assim, os pressupostos legais do Interdito Probitório, vem o suplicante pedir a V. Excia. que o se-

gure da violência iminente, mediante mandado proibitório a ré, na pessoa de seu procurador, sob pena de DUZENTOS MIL CRUZEIROS, (Cr\$ 200.000,00), para o caso de transgressão do preceito. "DESPACHO: "Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Marabá, 11-10-56 (a) SILVA ARAÚJO — Juiz".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1956. Eu, Silvino Santis, escrivão, o datilografei e conferi.

(a) RAMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO, Juiz de Direito.
(T. — 16.269 — Dia 31-10-56)

COMARCA DE MARABÁ
Citação

O Doutor Raymundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de nulidade de compra e venda e transferência) que se processa perante este Juízo que, atendendo ao que lhe foi requerido por Antônio José Ferreira, contra Raimundo Ferreira Lima, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital que será afixado no lugar do costume e, por cópia, publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal local, no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação, cita Raimundo Ferreira Lima para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer-se apresentar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a petição inicial de compra e venda e de transmissão e transferência do terreno, situado nesta cidade, à rua Norberto

de Melo, entre Francisco de Moraes e Itacy Brito de Almeida, medindo 6,50 metros de frente por 19,50 djos de fundos, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter decorrido o prazo marcado, e se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos 16 de outubro de 1956. Eu Silvino Santis, escrivão, o datilografei e subscrevi.

(a) RAYMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO, Juiz de Direito.

(G. Dia — 30-10-56)

JUÍZO DE DIREITO DA 8.ª
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL

(Vara Penal)

3.ª Pretoria.

O dr. José Maria Machado, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 1.º Promotor Público da Capital, foi denunciado — Nestor Vieira dos Santos, paraense, solteiro, de trinta e um anos de idade, marítimo, residente à Trav. de Breves s/n, como incurso nas disposições do art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 31 do corrente, às 10 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 12 de Outubro de 1956.
Eu, Castorina Azevedo Santos, escrivã o subscrevi.

O Pretor: José Maria Machado.

(G — 13 e 31|10|56).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Araújo Andrade e a senhorinha Albertina Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, caldeiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Rui Barbosa, 1059, filho de Adolfo Araújo de Andrade e de dona Agda Andrade de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Acre, prendas, domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem, 27, filha de Manoel Gonçalves da Silva e de dona Isabel Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T — 15.981 — 31/10 e 7/11/56).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benjamin Lafayete de Abreu e a senhorinha Catarina de Moraes Mendes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à rua Benjamin Constant, 469, filho de Francisco Sotero de Abreu e de dona Maria Carmélia de Abreu.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 37, filha de Antonio Degas Mendes e de dona Vitória Pereira de Moraes Mendes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T — 15.982 — 31/10 e 7/11/56).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Paulo Campelo e a senhorinha Leonilia da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Timbó, 642, filho de Francisco Campelo e de dona Eudoxia Garcia Campelo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Timbó, 759, filha de José Silvino da Silva e de dona Maria Conceição Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T — 15.983 — 31/10 e 7/11/56).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Arthur Cláudio Mello, Ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55) e em obediência ao Acórdão n. 1.447, de 18/9/56 (D. O. de 25/9/56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Dr. Arthur Cláudio Mello, Ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.089, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. Auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do Dr. Arthur Cláudio Mello, sujeita à defesa prévia.

Belém, 28 de setembro de 1956.
(a.) **Adolpho Burgos Xavier,** Ministro Presidente.
(G. — Dias 30/9; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31/10; 1 e 3/11/56).

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Mota Silveira que, em 1955 exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Vice-presidente abaixo assinado, no exercício de Presidente (letra a, inciso I, seção III, art. 18 do Regulamento Interno), cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no ato n. 5, de 14/1/55 ("D. O." de 19/1/55), e em obediência ao Acórdão n. 1.466, de 2/10/56 ("D. O." de 9/10/56), cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.076, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade dos Srs. Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Mota Silveira, sujeita a defesa prévia.

Belém, 12 de outubro de 1956. — (a.) **Mário Nepomuceno de Souza,** Vice-presidente, no exercício da Presidência.
(Dis 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/56).

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Macêdo Costa".

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu vice-Presidente abaixo assinado, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, seção III, art. 18 do Regulamento Interno), cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato

n. 5, de 14.1.55 ("D. O." de 19.1.55), e em obediência ao Acórdão n. 1459, de 25.9.56 ("D. O." de 3.10.56), cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Macêdo Costa", para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2039, pois os documentos a comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da Revma. Ana Cassilda Renis, sujeito à defesa prévia.

Belém, 5 de outubro de 1956.
Mário Nepomuceno de Souza Vice-presidente, no exercício da Presidência.

(G. — 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 116, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 17/11).

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas Estadual e Municipal por nomeação legal, faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador, infra assinado, que deu em aforamento a Bernardino Pinto da Cunha, o terreno sito nesta cidade à Av. Visconde de Inhaúma — Q. 22 — Lote: H, medindo 46.20 de frente por 92.40m. de fundos: Mauriti, B. Triunfo, D.

Caxias, V. Inhaúma. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1907 a 1956, num total de Cr\$ 60,10, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a arcaíteuse (art. 692, II, Cod. Civ.), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual, deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil, e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e tudo o que se fizer necessário a defesa de seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 25 de julho de 1956. — (a) Moacir Moraes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Belém, 30 de julho de 1956. — (a) Agnano Lopes. Expedido o mandado citatório, foi, pelo oficial de justiça, certificado, estar o réu em lugar incerto e não sabido, razão pela qual, mandei passar o presente edital, com o teor do qual, ficarão, o requerido, seus herdeiros e todos os interessados na presente ação ordinária, para, no prazo de 30 dias e mais 10 que correrão em cartório, apresentarem suas contestações. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e um levado à hasta pública ou leilão judicial previamente anunciado, tudo de acordo e na forma da Lei. E para que se não alegue ignorância, e fins de direito, vai este ser afixado no lugar do costume e publicado por três (3) vezes no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Muaná, de setembro de 1956. — (a) Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito.
(G. — 28-9; 28-11-956 e 28-1-957)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 393

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário, classe J; Anna Machado Seixas, Oficial Judiciário, classe J; e José Maria Monteiro David, Datilógrafo, classe F, para organizarem, em comissão, a Coleta de Pregos n. 6/56, destinada à aquisição de material para o novo alistamento eleitoral.

Belém, 20 de outubro de 1956.

Inácio de Sousa Moitta Presidente

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular telegráfica aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas:

"N. 366/56, de 25/10/56, circular Triregelei, sessão hoje, conhecendo consulta 279, decidiu que juiz eleitoral, impedido funcionar processo sua inscrição, deve remetê-lo zona mais próxima. Saudações. (a) Inácio de Sousa Moitta, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Inácio de Sousa Moitta Presidente

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 1a. (Belém), 6a. (Igarapé-Miri); 12a. (Cametá); 19a. (Monte Alegre); 24a. (Conceição do Araguaia); 27a. (Ponta de Pedras); 28a., 29a. e 30a. (Belém).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 636

ACÓRDÃO N. 1.515

(Processo n. 3.358)

Requerente — Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.
Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado, de Finanças, remeteu, para registro nesta Corte, o crédito especial de Cr\$ 450.000,00, como auxílio do Estado às obras de construção do Matadouro da cidade de Marabá, no Município do mesmo nome (Lei n. 1.293, de 12-3-56 — D. O. de 15-3-56 — Decreto n. 2.139, de 26-9-56 — D. O. de 29-9-56).

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 19 de outubro de 1956. — (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira, Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — “Relatório”: — “O DIÁRIO OFICIAL n. 18152, de 15-3-56, publicou a lei n. 1.293, de 12-3-56, que autoriza o governo a abrir o crédito especial de Cr\$ 450.000,00, como auxílio do Estado a construção do Matadouro da cidade de Marabá (fls. 6 dos autos); e o D. O. n. 18.311, de 29-9-56, traz o decreto n. 2.139, de 26-9-56, abrindo o referido crédito (fls. 5). Com o parecer do Dr. Procurador, é o relatório do processo.”

VOTO

Concedo o registro, com a obrigação de ser feita a prestação de contas, no tempo oportuno, a esta Corte.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Acompanho o relator.”

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apoio no relatório e no voto do Sr. Ministro relator, concedo o registro.”

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, secção III, art. 18 do R. I.): — “De acordo com o Sr. Ministro Relator, concedo o registro.”

Mário Nepomuceno de Sousa
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.516

(Processo n. 3.359)

Requerente — Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos do decreto lei federal n. 9.371, de 17 de junho de 1946, e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o crédito suplementar, no valor de cento e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 195.000,00), aberto para reforçar, na verba Secretaria de Estado de Interior e Justiça, rubrica Delegacias Policiais, tabela n. 22, subconsignação “Pessoal Variável”, a dotação contratados, no valor originário de trinta e sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 37.200,00), segundo a lei n. 1.281, de 3 de março deste ano (1956), que retificou as tabelas explicativas da lei n. 914, de dezembro de 1954, destinada ao exercício financeiro de 1955 e prorrogada a sua vigência neste exercício, a falta de novo Orçamento, pelo decreto n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, suplementação essa destinada ao contrato de vinte e cinco (25) novos escrivães policiais, o que tudo atesta a lei n. 1.383, de 27 de agosto, estatuída pela Assembléia Legislativa, sancionada pelo Governador do Estado, referendada pelo titular da Secretaria de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.310, de 28 de setembro último, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 1.021/56, de 2 de outubro em curso, entregue a 3, quando foi protocolado às fls. 306 do Livro n. 1, sob o número de ordem 848.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 19 de outubro de 1956. — (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita, Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: —

“Relatório”: — “A matéria deste julgamento — crédito suplementar — está disciplinado no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 86, 87, alínea a, e § 1.º, 89 e 90 e no decreto lei federal n. 9.371 de 17 de junho de 1946.

O prazo destinado a remessa do expediente a esta Corte, para o devido julgamento, bem como, o registro do crédito, se o processo estiver conforme, é de dez (10) dias, a partir da publicação do ato de abertura, como determina o art. 2.º, alínea a, do citado decreto lei n. 9.371.

Foi publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.310, de 28 de setembro último, o seguinte:

Lei n. 1.383 — de 27 de agosto de 1956.

Abre no exercício vigente, o crédito suplementar de..... Cr\$ 195.000,00, para reforço de verba orçamentária.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no exercício financeiro vigente, o crédito suplementar de cento e noventa e cinco mil cruzeiros, para reforço da verba — “Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Consignação “Delegacias Policiais” — Subconsignações “Pessoal Variável”, item Contrato ao custeio de despesas com o contrato, pelo Governo do Estado, no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Art. 2.º Os cargos criados por esta lei correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de julho de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1956. — (a) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso, Barata — Governador

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção.

O Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, cumprindo o disposto naquele decreto lei e na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, enviou a esta Corte, para o fim indicado, o expediente relativo à matéria em questão, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 1.021/56, de 2 de outubro em curso, entregue a 3, quando foi protocolado às fls. 306 do Livro n. 1, sob o número de ordem 848.

Houve fiel observância ao prazo legal: entre 28 de setembro data

da publicação correta — e 3 de outubro — data em que o expediente foi publicado no Tribunal — existe um lapso de apenas seis (6) dias.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente, junto ao Tribunal, para o Procurador, talvez pelo acúmulo de autos em seu poder, só a 16, cumprida aquela formalidade, promoveu o retorno do feito a Secretaria.

Designou-me, então, a Presidência desta Corte, ainda a 16, para, como Juiz, relatar o processo em Plenário. A distribuição concretizou-se no dia 17. Quarenta e oito (48) horas após essa distribuição, pois hoje é dia 19, submeto o feito a julgamento, obediente aos imperativos do decreto lei n. 9.371.

Tratando-se de uma suplementação de crédito orçamentário, devo, no desempenho das atribuições que me confere a Presidência, mostrar aos Srs. Ministros se, de fato, existe, na lei em vigor, a dotação reforçada.

A lei n. 1.281, de 3 de março do corrente ano (1956), entre outras providências expressas, retificou as tabelas explicativas da despesa, constantes da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, destinada ao exercício financeiro de 1955 e prorrogada a sua vigência neste exercício (1956), a falta de novo Orçamento, de acordo com o decreto n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, consignado o seguinte:

Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Delegacias Policiais, tabela n. 22, subconsignação “Pessoal Variável”, contratados — Cr\$ 37.200,00:

Foi essa dotação que a lei n. 1.383, de 27 de agosto, ora em julgamento, suplementou com a importância de Cr\$ 195.000,00 a fim de serem contratados vinte e cinco (25) novos escrivães policiais.

Cabe ao nobre Dr. Procurador, pois, nesta altura, considero encerrado o Relatório, dar a sua opinião em torno do assunto.

VOTO

A matéria foi exposta no Relatório, sem deixar margem para dúvidas.

Preceitua o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no art. 39, que os créditos adicionais — especiais e suplementares — são abertos pelo Poder Executivo, em decreto referendado pelo titular do Órgão a que pertencer a despesa, mediante autorização expressa do Poder Legislativo, esclarecendo, como reforço, no art. 90, que os créditos necessários à suplementação de verbas orçamentárias só poderão ser abertos depois de votados pelo Legislativo as indispensáveis autorizações. Tais preceitos se refletem na Constituição Paranaense.

Parágrafo único: O encargo decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, do Pará, 15 de Dezembro de 1953.

(aa) Gen. Div. Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças.

DECRETO N. 1.436 — de 16 de março de 1954.

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 destinado a auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 730, de 18-12-53, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.496, de 22-12-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) destinado a auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de março de 1954.

(aa) General de Divisão Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças.

Ora, tendo o Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, que, além de culto, é metucioso, reconhecido em seu voto, como relator, ao ser realizado o primeiro julgamento, segundo o venerando Acórdão n. 1.362, de 17 de julho deste ano, que

“as contas relativas à aplicação dos Cr\$ 12.000,00, considerada que seja a natureza legal do auxílio e consoante a demonstração de fls. 5 e os documentos que a sustentam, estão em condições exatas e perfeita”.

O meu voto assim fica definido: excluo desta prestação de contas a parte alusiva aos Cr\$ 75.000,00, visto nenhuma relação positiva existir entre a Casa do Estudante do Pará e a documentação apresentada, mas, sim, entre esta documentação e a sede própria da União Acadêmica Paraense, com a qual nada tem que ver o auxílio prestado; considero ainda sem aplicação e, pois, sob a responsabilidade da beneficiária, que é a Casa do Estudante do Pará, através da União Acadêmica Paraense, a quantia de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), que deverá ser empregada na construção daquela Casa, quer edificando diretamente, quer adquirindo a edificação por outrem executada, a fim de que em seguida, seja feita a necessária prestação de contas, para o julgamento desta Cór-

te; finalmente, aprovo as contas referentes ao auxílio de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), concedido, em 1954, pelo Governo do Estado, à União Acadêmica Paraense, devendo a Presidência desta Corte expedir a favor da U. A. P., na pessoa de seu responsável, apenas quanto a referida importância, o competente Alvará de Quitação”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Ainda que muito me mereça, a mocidade de minha terra, não posso, de forma alguma, aceitar um equívoco para justificar uma troca de documentos, perfeitamente estranhos à aplicação específica da lei, para a construção da Casa do Estudante do Pará. O Tribunal de Contas do Estado, se aceitasse as razões das defesas escrita e oral, feitas pelo representante legal, presidente da UAP, Sr. Alcyr Boris de Souza Meira, perderia esta austeridade que tem mantido até o dia de hoje, graças a Deus, na vigilância dos dinheiros públicos. O voto esclarecedor do ilustre Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator do feito, mantém à UAP a responsabilidade da importância recebida, até que, em tempo oportuno, ela possa ser aplicada e, então, vir a julgamento as contas. É com grande prazer que dou meu voto aproveitativo, em toda a extensão, ao que o Sr. Ministro Relator, Elmiro Gonçalves Nogueira, acabou de proferir neste plenário”.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — “A defesa incerta no processo objeto deste julgamento, produzida pelo acadêmico Alcyr Meira, satisfaz-me plenamente, quanto à justificativa sobre a aplicação do auxílio concedido pelo governo do Estado à União Acadêmica Paraense. É verdade que em vez da finalidade a que se destinara — construção de prédio — teve emprego em obras de reparos inadmissíveis da sede em que funciona. De qualquer modo, e por circunstâncias especiais, a entidade em apreço empregou o auxílio recebido em seu benefício direto. Não foi o dinheiro malbaratado ou gasto de má fé em coisa injustificada. No emprego que se lhe deu é de considerar-se implícito o tacito consentimento dos membros da UAP, que contra isso, ao que nos consta, não se opuseram no tempo oportuno.

Aceito, pois, as razões da defesa apresentada e voto pela aprovação da prestação de contas. Quanto ao saldo existente, tratando de entidade particular, não dependente da administração financeira do Estado, à UAP é que cumpre dar-lhe a guarda que achar conveniente”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, secção III, art. 18 do R. I.): — “Acompanho o voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira”.

Mário Nepomuceno de Sousa
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente
Loureço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.518
(Processos ns. 722, 790, 903, 1.041, 1.190, 1.314, 1.391, 1.570, 1.675, 1.754, 1.818, 2.000 e 2.040)

(Prestação de contas referente ao emprego de crédito orçamentário, através de doudécimos no exercício financeiro de 1955).

Requerente — Irmã Ana Celeste Francassini, Superiora do Colégio Gentil Bitencourt.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Irmã Ana Celeste Francassini, Superiora do Colégio Gentil Bitencourt, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Constituição Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o devido julgamento, a prestação de contas referente ao emprego do crédito orçamentário, no valor de um milhão, quatrocentos e quatro mil trezentos e noventa e sete cruzeiros (Cr\$ 1.094.397,00), pago em doudécimos, correspondentes ao exercício financeiro de 1955 e previsto na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a despesa para o exercício referido, verba Secretaria de Educação e Cultura — Consignação — “Colégio Gentil Bitencourt” — subconsignações Despesas Diversas, Material de Consumo e Pessoal Variável, da tabela n. 73, tendo sido feita a remessa do expediente relativo às prestações de contas parciais, do seguinte modo: processo n. 722, com o ofício n. 71/55, de 9-2-55, entregue e protocolado a 9, às fls. 116, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 147; processo n. 790, com o ofício n. 89/55, de 25-2-55, entregue e protocolado a 2-3-55, às fls. 121 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 282; processo n. 903, com o ofício n. 153/55, de 18-3-55, entregue e protocolado a 19, às fls. 128 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 379; processo n. 1.041, com o ofício n. 242/55, de 25-4-55, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 142 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 422; processo n. 1.190, com o ofício n. 303/55, de 17-5-55, entregue e protocolado a 18, às fls. 149, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 500; processo n. 1.314, com o ofício n. 361/55, de 10-6-55, entregue e protocolado a 13, às fls. n. 159, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 610; processo n. 1.391, com o ofício n. 445/55, de 11-7-55, entregue e protocolado a 12 às fls. 168 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 708; processo n. 1.570, com o ofício n. 537/55, de 18-8-55, entregue e protocolado a 19 às fls. 185, sob o n. de ordem 870; processo n. 1.675, com o ofício n. 617, de 19-9-55, entregue e protocolado a 22 às fls. 197, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.008; processo n. 1.754, com o ofício n. 703/55, de 21-10-55, entregue e protocolado a 24, às fls. 205, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.080; processo n. 1.818, com o ofício n. 762/55, de 17-11-55, entregue e protocolado a 18 às fls. n. 214, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 1.172; processo n. 2.000, com o ofício n. 48/56, de 23-1-56, entregue e protocolado a 25 às fls. 228, do Livro n. 1, sob o n. de ordem 83 e processo n. 2.040, com o ofício n. 66/56, de 6-2-56, entregue e protoco-

lado a 9, às fls. n. 232 do Livro n. 1, sob o n. de ordem 134:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas, devendo a Presidência desta Corte expedir a favor da Irmã Ana Celeste Francassini, Superiora do Colégio Gentil Bitencourt, o competente Alvará de quitação.

Belém, 23 de outubro de 1956. — (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — “Agasalha o presente processo a prestação de contas do “Colégio Gentil Bitencourt”, subordinado à Secretaria de Educação e Cultura e referente ao exercício de 1955.

As secções técnicas desta Corte de Contas promoveram o exame de toda a documentação apresentada e as irregularidades apontadas foram sanadas a tempo, de maneira a não haver nenhuma restrição quanto a exatidão dos comprovantes.

Pelo mapa demonstrativo da Secção de Tomada de Contas verifica-se que o “Colégio Gentil Bitencourt” recebeu através das subconsignações Despesas Diversas, Material de Consumo e Pessoal Variável a importância de Cr\$ 1.094.397,00, dispendendo igual quantia.

Em seu relatório o Dr. Auditor historia a instrução do processo, feita regularmente.

Em seu parecer, também o ilustre Dr. Procurador declara nada ter a opor quanto a exatidão das contas.

Ante o exposto, somos pela aprovação da presente prestação de contas, consequentemente pela expedição do respectivo alvará de quitação ao “Colégio Gentil Bitencourt”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Acompanho o Sr. Ministro Relator, em seu voto”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “A autoridade do Sr. Ministro Relator, como Juiz, para afirmar a exatidão das contas e a legalidade dos comprovantes, e razão suficiente para que me leve a acompanhá-lo na conclusão do seu voto”.

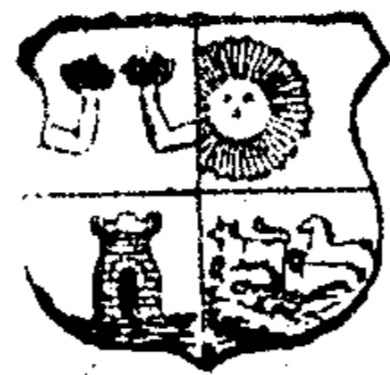
Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, secção III, art. do R. I.): — “Aprovo as contas, com fundamento no voto do Sr. Ministro Relator”.

Mário Nepomuceno de Sousa
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente
Loureço do Valle Paiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 1.717

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve reformar, nos termos do Parágrafo único do art. 260 e letras a) do art. 261, e b) do parágrafo 1.º do mesmo art., tudo da Lei Municipal n. 1.372, de 14-8-51, no posto de 3o. Sargento, Cícero Sousa do Rosário, com os proventos integrais de Crs 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte cruzeiros), mensais, ou sejam Crs 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta cruzeiros, anuais, de conformidade com a letra b) do art. 279, da Lei acima mencionada, e Ofício n. 118/C. C. — 58, de 22 de outubro de 1956, daquela Corporação.

O Secretário de Administração o faz cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Compra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 24 de outubro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve aceitar "ex-officio", nos termos do art. 105, da lei n. 749, de 14 de dezembro de 1953, Júlia de Souza Almeida, titular interina do cargo de servente, classe D, lotada na Escola República dos Estados Unidos, por trinta (30) dias, para seguir o tratamento de sua filha Ivaide de Souza Filho, de acordo com o laudo médico n. 404, de 23 de outubro de 1956, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Administração o faz cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Compra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 23 de outubro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém. Em 27-10-1956.

Peticões:

De Antonio José Coutinho — restituição de documentos. — Informe o D. M. P. em caso afirmativo, devolva-se ao requerente seus documentos mediante recibo. — De Izidoro Manoel Andrade — licença — Em vista da informação do S. L. P. aguarde o peticionário oportunidade.

De Joaquim Odilon de Lima — licença especial. — De acordo com a informação do D. L. P. aguarde o peticionário, de ver que é necessário sua permanência naquele Departamento.

De Luiza Pareira Góes — continuação de pensão. — Encaminhe-se o D. M. P. para exame e parecer. Em 27-10-1956.

De Raul Carneiro da Cunha — De acordo com a informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

do D. L. P. o requerente, sendo necessário sua presença ao serviço, aguarda oportunidade.

De Severino Santos Paixão — transferência. — Com a informação do D. L. P. encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito.

De Waldemar Miranda — contagem de tempo de serviço. — Encaminhe-se ao D. M. P. para baixar o ato competente.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração. Em 26-10-1956.

Peticões:

De Antonio Carlos José dos Santos, certidão de tempo de serviço — A. S. O.

De Antonio Lopes, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Corina Albuquerque Amaral, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Celio Augusto de Bastos Meira, licença para levantamento de mausuleu — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Delfina Vidal Coelho, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Eduardo Correa de Miranda, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Honorata dos Santos, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De José Cordeiro Nunes, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Lucimar, Mendes dos Santos, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Luiza Baena da Cunha, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Maria Torquato do Nascimento, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Raimunda Santos, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Sebastião Ferreira, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Sebastião Soares Amorim, compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:

N. 702, do Presidente da C. O. A. P. do Estado do Pará, informação sobre classificação de barbearias — Encaminhe-se ao G. P.

N. 674, do Presidente da C. O. A. P. do Estado do Pará, anexo um questionário — Ao G. P.

N. 84, do Serviço do Pronto Socorro, encaminha petição do

Sr. Hamilton Ferreira de Alcantara — Ao G. P.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração: Em 30-10-1956.

Peticões:

De Ajaje José Rachid — Obra em sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Flávio Calado de Figueiredo — Encaminhe-se ao D. M. P. para lavratura do ato competente.

De Francisco Sales Barreto — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Francisco Sandin Gonçalves — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Florêncio Pereira da Sil-

va — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Lucilia de Oliveira — Obra em sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Maria de Lourdes Gomes Fernandes — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Maria Lopes da Cunha — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Maria do Carmo Carvalho — Exumação de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Raimunda Ferreira de Carvalho — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

De Sebastiana Rodrigues Viana — Compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

Ofícios:

N. 123, do Diretor Geral do Departamento Municipal de Limpeza Pública (remessa) (faz) — Ao D. M. P. para tomar conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

LEI N. 3.423 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Akira Igarashi.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, a Akira Igarashi, um terreno do Patrimônio Municipal, situado em Coqueiro,

Municipal, situado em Coqueiro, de conformidade com o previsto na lei n. 2.914, quadra: Coqueiro, cortado pela estrada chamada dos Japoneses, que vai da estrada dos 40 horas ao Pico do Maguari. Dimensões: frente rumo 700, 30-SE — 362,00 metros; Lateral direita 556,00 metros; Lateral esquerda — ao correr do Pico do Maguari, em ângulo de 850, 9 ao anterior — rumo 1500 NE 568,00 metros; travessão em ângulo 900, 16 ao anterior, rumo de 740, 44NE — 434,10 metros. Tem uma área de 224003,92 metros quadrados e forma irregular, confinando à direita com o terreno requerido pelo dr. Antônio Bacelar e à esquerda com o Pico do Maguari. No terreno há uma casa de moradia, um depósito e plantação de pimenta do reino.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 24 de outubro de 1956.

Dr. Carlos Costa de Oliveira Presidente

PORTARIA N. 2156 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder gratificação, por serviços extraordinários prestados no mês de outubro corrente, aos seguintes funcionários:

Cr\$

Heliana Raimunda Santana Lima 900,00

Solange Maltez Henriques 600,00

Elizabeth Conceição da Silva 500,00

Maria Lúcia dos Santos Bezerra 500,00

Maria de Nazaré Pereira 300,00

Lucila Carvalho da Silva 300,00

Raimunda Ribeiro de Araújo 500,00

Cumpra-se e publique-se. Câmara Municipal de Belém, 25 de outubro de 1956.

Oswaldo Melo Diretor Geral da Secretaria

RESOLUÇÃO N. 5256 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1956

Concede ao vereador João Jorge Corrêa, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido ao vereador João Jorge Corrêa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Belém, 24 de outubro de 1956.

Carlos Costa de Oliveira Presidente Luiz Mota 1.º Secretário

Jonathas Rodrigues 2.º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o sr. Guttemberg de Araújo Rodrigues, suplente de vereador pela legenda do Partido Social Democrático, para exercer temporariamente o mandato de vereador, na vaga do sr. João Jorge Corrêa, licenciado para tratamento de saúde, a partir do dia 22 do mês em curso.

Câmara Municipal de Belém, 24 de outubro de 1956.

Carlos Costa de Oliveira Presidente